

Froemming - Advocacia Empresarial

Froemming, Arvidt Orti
Froemming, Evelyn
Froemming, Alexander

Rua Padre Chagas, nº 185 - conj. 501- Bairro Moinhos de Vento
Fone/fax 51.3395.1133* - CEP 90.570-080 - Porto Alegre - RS

**EXMA. SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO
DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTRELA.**

Recuperação Judicial
Processo nº 047/1.14.0000573-7

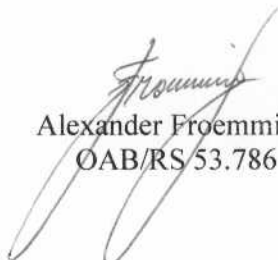
**DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS
LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.322.163/0001-41, por seus advogados, vem a
Vossa Excelência, com respeito e acatamento, nos autos do seu processo de
Recuperação Judicial, no prazo do art. 53, *caput*, da Lei nº 11.101, de 9/02/2005,
tempestivamente, **(a)** apresentar o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**,
com os respectivos anexos, cuja juntada requer; e, **(b)** cumpridas as exigências
legais, com a publicação do edital de que trata o § único do art. 53, que fixa o
prazo de 30 dias para eventuais objeções ao plano, contados da publicação,
requerer seja concedida a recuperação judicial com base no plano.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Porto Alegre, 6 de maio de 2014.


Arvidt Orti Froemming
OAB/RS 5.907


Evelyn Froemming
OAB/RS 46.391


Alexander Froemming
OAB/RS 53.786

carpe anidice

Froemming - Advocacia Empresarial

Froemming, Arvidt Orti
Froemming, Evelyn
Froemming, Alexander

Rua Padre Chagas, nº 185 - conj. 501- Bairro Moinhos de Vento
Fone/fax 51.3395.1133* - CEP 90.570-080 - Porto Alegre - RS

246
105

**DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E
VERDURAS LTDA.**
(CNPJ nº 04.322.163/0001-41)
(NIRE 43.2.0461293-0)

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 047/1.14.0000573-7

Distribuído em 28/Fevereiro/2014

Processamento Deferido em 12/Março/2014
Nota de Intimação Disponibilizada em 13/Março/2014
Publicada em 14/Março/2014

9.

ÍNDICE

Índice	2
1. Síntese do Plano	3
2. Da Empresa	5
2.1. Aspectos Legais e Informações Gerenciais	5
3. Objeto da Empresa	5
3.1. Mercado e Perfil dos Produtos	5
4. Razões do Processo de Recuperação Judicial	7
5. Reorganização da Empresa	9
6. Plano de Recuperação	11
6.1. Meios de Recuperação	11
6.2. Plano de Pagamento das Obrigações	13
6.2.1. Discriminação dos Meios de Recuperação	13
6.3. Demonstração da Viabilidade Econômica	21
6.4. Laudo Econômico-Financeiro	22
7. Laudo de Avaliação de Bens e Ativos	22
8. Reestruturação Empresarial	23
8.1. Planejamento Estratégico	23
9. Projeção do Resultado Econômico	26
9.1. Critérios Adotados na Projeção de Valores	26
10. Projeção do Fluxo de Caixa	27
10.1. Critérios Adotados para os Valores Projetados	28
10.2. Projeção de Liquidação dos Compromissos	29
11. Plano de Mudanças	29
12. Fatores de Evolução da Empresa	29
13. Considerações Finais	31
14. Anexos do Plano de Recuperação Judicial	32



1. Síntese do Plano

A síntese das medidas propostas no plano de recuperação judicial para a superação da crise econômico-financeira da devedora apresenta o quadro que submete aos seus credores, que com o poder dos seus créditos haverão de avaliar e homologar o plano de recuperação judicial, sujeito ao controle judicial de legalidade.

Enquanto a velha lei falimentar (Decreto-Lei 7.661/1945) se voltava exclusivamente à proteção do credor, a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, reguladora da recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e da sociedade empresária, mudou radicalmente o eixo de proteção nas relações entre a devedora e seus credores ao fixar o Norte da proteção legal na direção da devedora, abrindo-lhe amplo leque de instrumentos voltados à repactuação das dívidas em nome da preservação da empresa, da função social e do estímulo à atividade econômica.

A mensagem inovadora da nova disciplina jurídica, com a consagração da função social da sociedade, foi insculpida com singular precisão no art. 47 do Capítulo III, que trata da Recuperação Judicial, ao dispor, *verbis*:

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”

A flexibilização da lei em nome da preservação da empresa, que surge como base da atividade empresarial, remete para interpretação alinhada com a nova realidade socioeconômica que visa à preservação da fonte produtora.

Em cumprimento à regra das disposições gerais da norma legal, o Plano de Recuperação Judicial ressalta as principais causas da crise financeira e as ações corretivas consideradas necessárias ao retorno da viabilidade econômica e agrega informações complementares como a análise macroeconômica do setor.

Sociedade empresária de médio porte para todos os efeitos legais, ativa e em plena atividade, não mantém filiais, foi constituída em 16 de fevereiro de 2001, sob o tipo jurídico de sociedade empresária limitada, com seu ato constitutivo arquivado no Registro de Comércio em 07 de março de 2001, exerce regularmente as suas atividades desde a sua constituição.

Q-

P

249
H050

A exposição das causas do pleito apresenta correlação lógica com as medidas apresentadas para a superação da crise econômico-financeira que atinge a empresa, o que levou o MM. Juízo a deferir o processamento da recuperação judicial.

Em cumprimento ao artigo 53 da Lei nº 11.101, o Plano de Recuperação Judicial apresenta as informações necessárias à formação de visão ampla do processo de recuperação em relação às obrigações passadas.

As razões que levaram a sociedade a socorrer-se do remédio se assentam na necessidade de recuperação da capacidade de atuação. Enquanto isso as mudanças em andamento na estrutura e na forma de operação, como a realidade enfrentada na relação com clientes e fornecedores são retratadas no capítulo que trata da Reorganização da Empresa e dos Meios de Recuperação.

As bases econômicas e informações relacionadas à capacidade de geração de resultados que permitam honrar as despesas correntes e resgatar as obrigações passadas se encontram descritas no capítulo que trata da Projeção do Resultado Econômico, complementado pela Projeção do Fluxo de Caixa que apresenta a origem e aplicação da geração de caixa, bem como os critérios adotados na aplicação dos mesmos.

As ações e estratégias em andamento ou ainda as propostas nas principais áreas da empresa são citadas e descritas no Plano de Mudanças, aprofundadas em seus subitens.

O plano trata dos fatores de evolução da empresa, com exposição das razões que levam à crença da sua efetiva recuperação, assim como as razões capazes de conduzir à reconquista da confiabilidade comercial e social amealhada ao longo da existência.

Indica e fundamenta os meios pelos quais pretende superar as dificuldades que enfrenta, salientando que a consistência econômica do plano guarda relação direta com o diagnóstico da natureza das causas da crise, com identificação dos meios necessários à sua superação.

A exequibilidade de qualquer plano inicia pela confiança dos sócios e administradores na empresa em recuperação, somado à formação do capital com recursos próprios.

As informações complementares necessárias ao plano de recuperação são apresentadas na parte expositiva do Plano de Recuperação, em especial nos anexos que o integram.

q.



250
1000

2. Da Empresa

2.1. Aspectos Legais e Informações Gerenciais

De forma sintética e para facilitar o entendimento, a autora apresenta suas principais peculiaridades, sintetizando a essência do contrato social vigente, como segue:

- Denominação: Degasperi Atacadista de Frutas e Verduras Ltda.;
- CNPJ: 04.322.163/0001-41;
- NIRE: 43.2.0461293-0;
- Endereço (sede e foro): Rodovia Presidente Kennedy, BR 386, sem número, na localidade de Linha Santa Rita, no município de Estrela/RS (CEP 95880-000);
- Objeto Social: comércio atacadista, importação e exportação de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças, legumes frescos e congelados, cereais beneficiados, farinhas, amidos, féculas, ovos, bebidas, açúcar, óleos refinados e gorduras, pães, biscoitos, massas alimentícias, transporte rodoviários de cargas, processamento e preservação de legumes e vegetais e representação comercial;
- Capital Social: R\$ 1.000.000,00, subdividido em 1.000.000 de quotas sociais, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios como segue: a) Edson Degasperi, titular de 990.000 quotas, no valor nominal de R\$ 990.000,00; e, b) Claudir de Gasperi, titular de 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 10.000,00;
- Administração e representação da sociedade: exercida, isoladamente, pelo sócio Edson Degasperi; e,
- Exercício Social: coincide com o ano civil, com levantamento do Balanço Patrimonial, apuração dos lucros ou prejuízos e destinação do resultado.

3. Objeto da Empresa

3.1. Mercado e Perfil dos Produtos

Com presença marcante no mercado, está voltada ao comércio atacadista de produtos alimentícios, como fornecedora de empresas do segmento de cozinhas industriais, restaurantes, hospitais, redes de *fast food*, pizzarias, mercados, super-mercados, prefeituras, entre outros, mantendo no exercício das suas atividades oitenta e sete empregos diretos, aos quais se somam prestadores de serviços terceirizados, fornecedores de produtos, bens e serviços, complementares entre si e essenciais ao cumprimento do objeto social.

A apresentação institucional da empresa, com adequada ilustração fotográfica, mostra a visão atual das instalações da autora, com sua linha de abastecimento em atividade, detalhes sobre o mercado consumidor, clientes, entre

9.
14

251
1000

outras informações. Cumpre o seu papel agregando aos seus colaboradores diretos, mais de cem fornecedores de frutas e verduras e outros tantos fornecedores de insumos para logística, embalagens, TI, entre outros.

Possui capacidade de produção instalada edificada sobre imóvel próprio com área superficial de trinta mil metros quadrados, com três mil e quinhentos metros quadrados de área construída, que abriga os diferentes setores de sua atividade, iniciando pela unidade de recebimento de produtos, seleção, armazenagem, depósito, estacionamento, escritório e guarita, como ilustra o levantamento fotográfico anexo.

À preservação da qualidade dos produtos e serviços até a entrega ao cliente utiliza uma frota com mais de vinte veículos com sistema de refrigeração. A sua atividade cobre mais de cem municípios em todo o Estado do Rio Grande do Sul, fazendo em média quatro mil entregas por mês.

Mantém presente a preocupação com a segurança dos que se relacionam à sua atividade, assim como a atualização e treinamento do quadro funcional, a preocupação com a saúde e proteção das pessoas envolvidas no processo produtivo e a permanente preocupação com a proteção ambiental, essencial nas atividades que desenvolve.

Em nome dos princípios de proteção ambiental possui Plano de Gerenciamento de Resíduos-PGR, encaminhando todo material possível como papel, papelão e plástico, para reciclagem, enquanto os resíduos sólidos são destinados a parceiros licenciados para alimentação animal. Mais, a totalidade dos efluentes gerados é direcionada para a Estação de Tratamento de Efluentes-E TE da própria empresa, onde recebe tratamento biológico e físico-químico específico permitindo adequado e integral aproveitamento, com geração de Crédito Carbono, de livre negociação no mercado.

No cumprimento da função social, exteriorizado no desempenho voltado ao desenvolvimento humano, com o objetivo maior da responsabilidade social, se preocupa com o bem-estar e a tranquilidade dos funcionários, mantendo atendimento médico regular na própria empresa e no consultório dos médicos conveniados sempre que necessário.

Oferece transporte aos funcionários ao custo reduzido de dois por cento, quando a lei permite a cobrança de seis por cento. Fornece alimentação aos seus funcionários ao custo simbólico de R\$ 1,00 (um real), por mês. Através da doação de alimentos é participante do programa social "Mesa Brasil".

A permanência da empresa no mercado guarda relação direta com a sociedade – é o avanço da consciência social que leva a empresa à prática permanente de ações institucionais, à produção em condições economicamente viáveis e socialmente responsáveis.

20-
A

Por tais razões, a permanência da empresa no mercado guarda relação direta com a sociedade – é o avanço da consciência social que leva a empresa à prática permanente de ações institucionais, à produção em condições economicamente viáveis e socialmente responsáveis.

4. Razões do Processo de Recuperação Judicial

Criada com aporte de recursos próprios e consolidada pelo trabalho dos sócios e colaboradores, merecedora do reconhecimento, credibilidade e confiança de fornecedores, clientes, poder público e comunidade, sempre atenta à pronta resposta às mudanças do mercado.

A manutenção da fonte produtora se traduz na preservação da atividade empresarial, com reflexos diretos na preservação do emprego dos trabalhadores e de tantos quantos dependem da sua atividade, apesar do impacto da sua momentânea crise financeira que não afasta a plena possibilidade e capacidade de superação.

O roteiro e a ordem de prioridades fixadas pelo artigo 47 da LFRJ preservam a fonte produtiva e laboral para atender ao *interesses dos credores*, com a promoção da *preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica*. Esta a opção lógica da fundamentação político-legislativa da recuperação judicial de empresa em crise econômica ou financeira.

A responsabilidade social e econômica também se destaca pelo valor fiscal adicionado no retorno ao Município; como empregadora, pela substancial folha de pagamento, acentuada pela qualificação da mão-de-obra e pela importância que possui na economia local, tanto direta quanto indireta; ainda, inevitável a preocupação com o impacto negativo na comunidade na eventual cessação de suas atividades.

A momentânea crise econômico-financeira deve ser debitada a uma sucessão de fatores, com destaque para a escassez do capital de giro próprio, que levou à captação de recursos com terceiros e no sistema financeiro, com o resultado da elevação do custo do dinheiro nas operações de capital de giro, financiamentos e desconto de títulos.

Pela avaliação do conjunto das atividades, a análise de risco, com o impacto da crise, provocou restrição de crédito e corte brusco no fôlego financeiro essencial ao giro do negócio, com reflexo em todo sistema, culminando com a fragilização da capacidade de pagamento.

A redução do capital de giro inerente à atividade exerceu pressão direta sobre o caixa em virtude da necessidade de antecipação do pagamento dos envolvidos na operação, assim como a redução na oferta de crédito aumentou a captação de capital de terceiros para fazer frente aos compromissos.

O advento da crise, visível pelo estrangulamento do fluxo de caixa e da capacidade de produção, não eximiu e nem exime o cumprimento das exigências e contingências do mercado, apesar do estrangulamento no capital de giro natural à preservação das empresas.

Ao custo da renegociação do estoque da dívida, some-se a dificuldade na renegociação, em especial com o setor financeiro, nem sempre sensível às vicissitudes individuais. Ainda que repetitivo, porém, sempre atual, adicione-se a opção política do país pela prática de juros que o colocam na liderança mundial no custo do dinheiro.

Sintetizando, a momentânea crise econômico-financeira deve ser debitada, primordialmente, à variação positiva do preço dos produtos, em regra não transferível ao cliente nos contratos firmes com preço e prazo fixo, ao impacto causado pela inadimplência, à concorrência predatória, o atraso no pagamento de alguns clientes tradicionais e regulares de grande porte, representativos no faturamento global. Em suma, atingida pelo desequilíbrio econômico do mercado, a autora passou a arcar com o seu próprio desequilíbrio econômico-financeiro, com o impacto direto no custo do capital de giro de terceiros captado no mercado.

A autora não apresenta quadro de insolvência, mas mera, restrita e recente impontualidade esporádica, sabendo-se que a impontualidade não é suficiente para determinar a quebra da empresa. Enfim, a crise não é econômica, mas financeira e de caráter momentâneo.

A soma dos fatores levou ao estágio em que se vê compelida a socorrer-se da recuperação judicial para superar a situação de crise econômico-financeira. É o fim do ciclo negativo que precede a recuperação no desempenho, enfim, o *turnaround*.

A viabilidade se manifesta pelos resultados nos últimos exercícios e da análise a partir da origem dos resultados, que com a eliminação dos efeitos dos financiamentos, mede com precisão a produtividade e a eficiência do negócio.

O corte na irrigação dos pagamentos pelos produtos entregues teve reflexo direto na análise de risco das atividades da empresa, acentuado pela restrição ao crédito e corte no fôlego financeiro essencial ao giro do negócio, culminando com a fragilização da capacidade de pagamento.



254
MOS

Estes os principais fatores que comprometeram o fluxo de caixa da empresa, acarretando acúmulo de dívidas. A remodelação da operação em marcha apresenta sensível evolução qualitativa e quantitativa no processo produtivo, com crescimento de volume, com os naturais reflexos das dificuldades enfrentadas pelo mercado.

5. Reorganização da Empresa

Deferido o processamento da recuperação judicial por decisão publicada em 14 de março de 2014, de imediato a direção da empresa passou a se dedicar à sua reestruturação, com a antecipação da adoção de medidas voltadas à retomada da sua efetiva capacidade produtiva, que constitui a essência do objeto do Plano de Recuperação.

Os esforços iniciais se concentram na preservação e retomada das relações com fornecedores e clientes, na revisão do custo fixo, adequação do quadro funcional, a preservação da célula produtiva capaz de executar o processo produtivo, a preservação e o restabelecimento do grau de confiança indispensável na relação entre fornecedor e cliente e, por fim, não por ser menos importante, a preservação da confiança e auto-estima interna dos colaboradores.

Os meios de recuperação, somados às medidas já implantadas e aquelas projetadas em cumprimento ao plano, alocadas na sua essência, permitem acreditar no processo de recuperação apresentado no capítulo próprio.

Em nome dos princípios instituídos pela Lei 11.101 de 9/02/2005, no mesmo ato foi promulgada a Lei Complementar 118, que altera e acrescenta dispositivos ao Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966) e dispõe sobre a interpretação do inciso I do artigo 168 da mesma Lei, garantindo o afastamento da figura da sucessão tributária prevista no art. 133¹, nos casos de aquisição de fundo de comércio, estabelecimento comercial, industrial ou profissional².

Embora não se submeta ao plano de recuperação judicial a dívida fiscal, a própria LFRJ previu a edição de norma legal específica para a regulação do parcelamento para empresa em dificuldade. Ante a omissão do legislador, cada vez mais, vem se impõe a ação substitutiva do Poder Judiciário no suprimento do vácuo legislativo.

¹ Código Tributário Nacional:

Art. 133. A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos, relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato.

² Lei Complementar nº 118, de 9 de fevereiro de 2005:

Art. 133. (...)

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica há hipótese de alienação judicial:

II – de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.

9.
D

255
MOS

Neste sentido, quanto às obrigações tributárias, entre os Enunciados Aprovados na 1ª Jornada de Direito Comercial, que teve como Coordenador-Geral o Ministro Ruy Rosado e na Comissão de Trabalho da matéria que tratou da Crise da Empresa – Falência e Recuperação (Enunciados de nº 42 a 57) com a Coordenação Científica do Professor Paulo Penalva Santos, o Enunciado nº 55 afirma, *verbis*: “O parcelamento do crédito tributário na recuperação judicial é um direito do contribuinte, e não uma faculdade da Fazenda Pública, e, enquanto não for editada lei específica, não é cabível a aplicação do disposto no art. 57 da Lei nº 11.101/2005 e no art. 191-A do CTN.”

No mesmo evento, o Enunciado nº 47 ratificou e fortaleceu o avanço da Lei ao afirmar que: “Nas alienações realizadas nos termos do art. 60 da Lei n. 11.101/2005, não há sucessão do adquirente nas dívidas do devedor, inclusive nas de natureza tributária, trabalhista e decorrente de acidentes de trabalho.” Assim, as alienações previstas no plano de recuperação judicial aprovado, nos limites do art. 60 da LFRJ, se completam livres e desoneradas de quaisquer ônus, gravames e obrigações, sem risco sucessório do adquirente de qualquer natureza.

É, sem dúvida, positiva a eliminação da sucessão tributária na alienação de unidades produtivas isoladas ou de ativo da devedora não essencial ao cumprimento do seu objeto social, ou, então, a sua utilização como moeda de pagamento de obrigação sujeita ao plano de recuperação.

A exclusão da responsabilidade do adquirente pela sucessão de obrigações trabalhistas e tributárias na aquisição de ativos, fundo ou estabelecimento, permite a geração de recursos essenciais ao pagamento das obrigações das devedoras, com a segurança do art. 60 e § único³ da LFRJ.

Em nome da garantia e da segurança do adquirente de ativos da recuperanda merece referência decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou improcedente Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI n. 3934-2), contra a Lei n. 11.101/2005.

Excertos do julgamento que reconhece a constitucionalidade do art. 60, § único, que trata da alienação de ativos de empresa em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido decretada prevêem que essas operações estão livres de qualquer ônus e que não há sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária.

³ “Art. 60. Se o plano de recuperação judicial envolver alienação judicial de filiais ou unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no ar. 142 desta Lei.

“Parágrafo Único. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 desta Lei.” Grifamos.

9'


256
105

Os problemas que atingiram a empresa abalaram o círculo da relação de confiança entre empresas, fornecedores e clientes. A reconstrução e reconquista desta relação, como meta básica do plano, encontra-se em processo de restabelecimento e recomposição gradual.

A aproximação das três partes leva à aceleração do processo de recuperação e de recomposição das perdas, somado à preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. O processo de recuperação judicial, assentado em nova conjuntura jurídica, modifica a essência das relações entre a empresa, seus credores, fornecedores, clientes e empregados, enfim, entre a empresa e a atividade empresarial.

Waldo Fazzio Júnior, na obra *Nova Lei de Falência e Recuperação de Empresas*, 2ª Edição, Editora Atlas, pg. 128, resume com profundidade o legado da nova lei: *"Inaugura uma nova conjuntura jurídica, modificando a índole das relações entre o devedor e seus credores e, bem assim, entre o devedor e seus empregados. Para não dizer, entre o devedor e a atividade empresarial que exerce. A bilateralidade é substituída pela plurilateralidade."*

O *turnaround* obriga ou ensina a fazer mais com menos na justa e exata medida em que impõe parcimônia e eficácia no emprego das disponibilidades em momento de crise.

6. Plano de Recuperação

6.1. Meios de Recuperação

O Plano de Recuperação preconizado pela Lei 11.101/2005, se traduz pelo planejamento sócio-econômico-financeiro da empresa em recuperação, com a racionalização de suas operações e a negociação dos débitos com os seus credores, em suma, o plano trata e discrimina os meios de recuperação e demonstra a viabilidade econômica da empresa.

Como fator de reestruturação sustentado e como remédio à recuperação, o plano apresenta condições que melhoram a rentabilidade e a capacidade de geração de caixa da empresa, possibilitando a continuidade das operações e a volta à normalidade, como decorrência do cumprimento das medidas anunciadas.

A manutenção da fonte produtora, traduzida pela preservação da atividade empresarial, se reflete diretamente na manutenção do emprego dos trabalhadores. Mantida a fonte produtiva e a atividade laboral será possível atender aos *interesses dos credores*, com a promoção da *preservação da empresa*, sua *função social e o estímulo à atividade econômica*.

R.
A

Esta a opção lógica da fundamentação político-legislativa da recuperação judicial de empresas em crise econômica ou financeira. Este o roteiro e a ordem de prioridades fixadas pela norma do art. 47 da LFRJ.

A nova LFRJ avança no estímulo à preservação da empresa ao reconhecer como extraconcursais os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial, inclusive as despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo (art. 67). A viabilidade resta assegurada pelo espaço que ocupa, onde seus produtos e serviços têm ampla penetração, dividindo-se a distribuição em igualdade de condições no amplo espaço que compõem o seu mercado.

A necessidade de adequação do fluxo de caixa às obrigações passadas e presentes impõe a busca de condições especiais de carência, prazo e parcelamento do passivo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, fundamental ao plano de recuperação.

A Lei 11.101/2005 introduz a **NEGOCIAÇÃO** como caminho principal, razão porque devem ser consideradas variações em relação aos valores originalmente previstos no Plano de Recuperação, porém, eventuais oscilações serão contempladas nas projeções apresentadas.

A reorganização econômica e financeira constitui processo vivo e como tal ostenta a carga das variáveis decorrentes das negociações, limitadas, naturalmente, aos limites da razoabilidade.

O conjunto de medidas conduzirá à recuperação da empresa através do restabelecimento da confiabilidade de clientes, fornecedores, colaboradores e agentes financeiros.

Para efeito de ordenação dos credores e formação das instâncias, em cumprimento ao art. 41 da LFRJ, com a conseqüência da submissão da sociedade empresarial aos seus efeitos, apresenta o rol de credores, classificados e individualizados nas planilhas de folhas dos autos, que perfazem os seguintes valores:

• Créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes do trabalho	R\$	216.941,64 ⁴
• Créditos com garantia real	R\$	754.027,54
• Créditos quirografários	R\$	4.339.604,12
• TOTAL	R\$	5.310.573,30

⁴ Além dos créditos líquidos derivados da legislação do trabalho e decorrentes de acidentes de trabalho, existem demandas trabalhistas ilíquidas, sem trânsito em julgado, conforme relação de processos.

Em relação às obrigações de natureza tributária e previdenciária a Lei 11.101/2005, em espírito e essência, se volta ao interesse social e público na preservação da unidade produtiva como previsto no artigo 47, que remete à desnecessidade da apresentação das certidões negativas de débito fiscal. Ainda assim a Lei 11.101/2005, no parágrafo 7º do artigo 6º ressalva a possibilidade da concessão de parcelamento das dívidas com o erário público, inclusive o INSS, nos termos do Código Tributário Nacional.

Mais, o artigo 68 preceitua, *verbis*: “As Fazendas Públicas e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS poderão deferir, nos termos da legislação específica, parcelamento de seus créditos, em sede de recuperação judicial, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.”

O plano de pagamento, consistente de medidas capazes de aperfeiçoar a operação econômica e financeira, observa o pressuposto da convergência de interesses segundo a natureza do crédito, alocando os credores nas suas respectivas classes, como previsto no artigo 41 da Lei 11.101/2005, para a formação da instância.

6.2. Plano de Pagamento das Obrigações

6.2.1. Discriminação dos Meios de Recuperação

Como dito ao início, o conjunto de medidas representa a moldura que enquadra o caminho proposto pela empresa aos credores, com o complemento das ações individuais previstas na execução do plano de recuperação judicial.

Se o plano oferece caminhos e propõe soluções, o tempo amoldará a proposta à realidade no momento da execução, razão porque o artigo 49 da LFRJ estabelece a sujeição à recuperação judicial de todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, com as exceções que delimita.

Enquanto isso o artigo 50 de forma didática apresenta os meios de recuperação judicial da devedora, com a consignação de que os meios arrolados, *sic, caput* do artigo, “*dentre outros*”, não são excludentes e nem se esgotam em si mesmos, autorizando a devedora construir um plano em que recorre a variados meios, inclusive conjugando-os de forma harmônica entre as diferentes alternativas apresentadas.

Neste diapasão o plano de recuperação judicial oferece à recuperanda a faculdade de propor medidas que se estendem desde a organização da sociedade no plano interno, passando pela sua reorganização até a alteração parcial ao total da composição societária.

As medidas já implantadas e aquelas que serão adotadas em cumprimento ao plano, desdobradas e alocadas na sua essência, permitem acreditar no processo de recuperação, resumindo-se aos seguintes pontos básicos:

- A reorganização da empresa em crise financeira;
- A preservação das oportunidades de emprego;
- A renegociação do passivo, com a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- A equalização dos encargos financeiros dos débitos, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, sem prejuízo da legislação específica;
- A redução da estrutura de custos e adequação à real necessidade;
- A diversificação dos processos produtivos, com preservação e aprimoramento do padrão de qualidade;
- A valorização do conhecimento técnico adequado às exigências do mercado;
- O incremento da terceirização de serviços e produção;
- O domínio das práticas comerciais do setor;
- O resgate e a valorização da credibilidade com credores, fornecedores, empregados e agentes financeiros;
- A geração dos recursos necessários ao fomento do ciclo financeiro;
- A ampliação do mercado, com incremento da produção;
- A cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral ou cessão de ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação;
- A venda ou alteração do controle societário, respeitados os direitos dos sócios;
- O aumento do capital social, pela conversão de créditos em quotas de participação societária;
- A dação de bens integrantes do ativo imobilizado, não essenciais ao processo produtivo, em pagamento de dívidas do passivo;
- A venda de bens do ativo imobilizado;
- A emissão de valores mobiliários, se o caso; e,
- A constituição de sociedade propósito específico (SPE).

Propostas que envolvem oportunidade de negócio, reorganização societária, venda total ou parcial do controle societário, aumento do capital social, ingresso de novos sócios, transferência de titularidade de estabelecimento, dação em pagamento, parcerias estratégicas, venda parcial de bens, constituem possibilidade que se conjuga no tempo futuro, porque dependem da oportunidade, interesse e evolução do negócio no momento apropriado.

Amparada no estudo de viabilidade econômica submete ao crivo dos credores os meios de recuperação judicial seguindo a lista exemplificativa proposta no *caput* do art. 50 da Lei 11.101/2005, lembrando que as soluções apontadas não se esgotam em si mesmas, podendo ser alteradas e ampliadas, se o caso, conforme as circunstâncias da atividade econômica no momento.



260
1005

Sem prejuízo da ordem ou da conjugação dos meios, a autora aponta em seqüência as seguintes medidas, com as respectivas discriminações individuais.

6.2.1.1. A concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas. A primeira regra remete à concessão de prazos e condições especiais para o pagamento das obrigações sujeitas à recuperação judicial, com a equalização dos encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, como adiante detalhado, o que constitui o ponto importante do plano de recuperação proposto.

Com o devido destaque à concessão de prazos e condições especiais, eixo principal das medidas de saneamento propostas, a devedora oferece aos credores as condições de pagamento dos créditos sujeitos à recuperação judicial que seguem:

I) Credores Derivados da Legislação do Trabalho:

a) Os credores titulares de crédito derivado da legislação do trabalho, que perfazem a quantia líquida e certa de R\$ 216.941,64, será feito no prazo e limites fixados no artigo 54 da Lei 11.101/2005 e demais disposições legais aplicáveis; e,

b) Quanto às questões pendentes de decisão judicial serão pagas na forma da Lei 11.101/2005, considerando-se, no momento próprio, o valor apurado em liquidação de sentença ou fixado em acordo, se o caso, observado o limite legal quanto à forma e prazo de pagamento. Em caráter meramente informativo esclarecem que tramitam na justiça especializada ações cujo valor global os reclamantes estimam nas peças iniciais em R\$ 150.000,00⁵.

II) Credores Titulares de Créditos Quirografários:

a) Propõe o pagamento dos credores desta classe, que somam a quantia de R\$ 4.339.604,12, no prazo de 6 (seis) anos, precedidos de 12 (doze) meses de carência, contados da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, conforme projeção da tabela de pagamentos detalhada nos anexos 01 e 02; e,

⁵ O crédito lançado na classe dos credores derivados da legislação do trabalho corresponde à soma dos valores líquidos e certos, com a sujeição dos credores com eventuais créditos pendentes de julgamento e liquidação de sentença às mesmas regras fixadas para a classe, a partir do trânsito em julgado.

261
1005

b) Entretanto, propõe o pagamento das dívidas de pequeno valor, assim consideradas aquelas inferiores a R\$ 3.000,00, por credor, que totalizam R\$ 24.661,62⁶, desde que sem objeção dos demais credores, em quotas trimestrais de R\$ 500,00, em tantas parcelas quantas necessárias ao pagamento da dívida, observada a mesma carência fixada para todas as classes.

III) Credores com Garantia Real, Avais ou Fianças:

a) Propõe o pagamento dos credores desta classe, que somam a quantia de R\$ 754.027,54, no prazo de 6 (seis) anos, precedidos de 12 (doze) meses de carência, contados da aprovação do Plano de Recuperação Judicial, conforme projeção da tabela de pagamentos detalhada nos anexos 01 e 02; e,

IV. Créditos Tributários e Encargos Sociais:

O passivo tributário, não diretamente sujeito aos efeitos da recuperação judicial, em momento próprio, se o caso e se necessário, será parcelado na forma e nos prazos permitidos pela Lei 11.101/2005, pelo Código Tributário Nacional – CTN e legislação complementar pertinente.

6.2.1.2. O pagamento de percentual incidente sobre a conta nova (extraconcursal) para abatimento da conta velha (concursal). A partir da premissa do art. 67 da LFRJ, a devedora oferece em absoluta igualdade de condições extensivas à totalidade do universo de credores, a possibilidade de amortização dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, como adiante proposto, junto com os créditos de caráter extraconcursal decorrentes de obrigações contraídas pela empresa durante a recuperação judicial (obrigação não sujeita à recuperação judicial).

Para efeito de entendimento, transcrevem parcialmente a redação atribuída pelo legislador ao art. 67 (*caput*) da Lei 11.101/2005: *“os créditos decorrentes de obrigações contraídas pelo devedor durante a recuperação judicial, inclusive aqueles relativos a despesas com fornecedores de bens ou serviços e contratos de mútuo, serão considerados extraconcursais...”*

Assim, adicional e alternativamente, com a condição de oferta igual aos iguais, a empresa propõe aos credores de todas as classes a amortização dos créditos sujeitos à recuperação judicial (dívida velha) juntamente com o pagamento das faturas originárias de fornecimentos posteriores à recuperação (dívida nova, não sujeita – extraconcursal), desde que ajustado individualmente pelos interessados.

⁶ Anexo 03 – Rol de Credores de Pequeno Valor.

q.
A

262
MSS

Trata-se de oferta que apresenta igualmente a todos os credores, sempre a partir do fornecimento de suprimentos ou serviços no período pós-recuperação judicial, observado preço, prazo e condições de mercado, que garante o pagamento de parcela da dívida passada, juntamente com o crédito concedido para novos fornecimentos, não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

Independente da classificação do crédito, como regra geral extensiva a todos os credores, com a condição de oferta igual aos iguais, sem prejuízo do parcelamento proposto e dos meios de pagamento projetados no Plano, a devedora propõe aos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial o pagamento de percentual incidente sobre fornecimentos novos mediante a concessão de prazo de pagamento, desde que observado preços e prazos praticados pelo mercado, o que segue:

- a) Para a concessão de crédito até a quantia de R\$ 50.000,00 propõe o pagamento de 5% (cinco por cento) do valor da dívida nova (extraconcursal), por conta e antecipação do pagamento da dívida velha (novada), sujeita aos efeitos da recuperação judicial, com a emissão de recibo próprio e específico; e,
- b) Para a concessão de crédito acima da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) propõe o pagamento de quantia equivalente a 7% (sete por cento) do valor da dívida nova (extraconcursal), por conta e antecipação do pagamento da dívida velha (novada), sujeita aos efeitos da recuperação judicial, com a emissão de recibo próprio e específico.

Em síntese, todo e qualquer fornecimento novo às devedoras, com preço, prazo e condições de mercado, como fato constitutivo de obrigação nova (não sujeita aos efeitos da recuperação judicial), em nome da viabilização e preservação das empresas, o credor receberá no ato de pagamento da conta nova por venda a prazo valor correspondente ao percentual acima proposto, dedutível da dívida sujeita à recuperação judicial.

6.2.1.3. O pagamento da dívida por transação ou dação em pagamento. Alternativa ou adicionalmente, para qualquer credor, apresenta a possibilidade de composição da dívida por transação ou através da dação em pagamento de bens do ativo imobilizado não essenciais ao processo produtivo, visando à redução do endividamento, sem prejuízo do resultado; a apuração de eventual saldo será pago nas condições dos demais credores, observado o respectivo grupo.

Integra este grupo todo credor, inclusive o titular de crédito com garantia real e aquele na posição de proprietário fiduciário cujo contrato não contenha cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, como reza a norma impositiva do parágrafo 3º do artigo 49 da Lei n. 11.101/2005.

27.
[Handwritten signature]

263
MGO

Por igual, não reconhece a transferência da propriedade dos recebíveis sem o necessário registro do contrato ou contratos que lhes servem de títulos no Registro de Títulos e Documentos do domicílio da devedora (art. 1.361 e parágrafos do CC), somado à circunstância da indispensabilidade de tais bens ao exercício da preservação da atividade da fonte produtora.

Trata-se de créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, constituindo caixa essencial à superação da situação de crise econômico-financeira da empresa, razão porque se impõe a substituição destas garantias, sem prejuízo da garantia original, com a liberação dos recursos em favor da empresa, como capital de giro próprio, essencial à sua recuperação.

A equação protegida pela Lei 11.101/2005 é tão simples quanto óbvia, pois, sem capital de giro não há produção; sem produção não há geração de caixa; sem geração de caixa não há como pagar o credor, nem o banco detentor do penhor financeiro, através da trava de domicílio bancário.

6.2.1.4. A equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial. A equalização dos encargos na forma proposta complementa as medidas acima preconizadas, como previsto no item 6.2.1.1.

A superação da crise econômico-financeira da recuperanda, com a garantia da preservação do interesse do credor, remete à renegociação do passivo da devedora com oferta aos credores de juros remuneratórios de 6,00% ao ano, incidentes sobre o valor da parcela, acrescida da variação da Taxa Referencial – TR, pagável juntamente com o principal da parcela.

Em nome da preservação da igualdade de tratamento e considerando-se que a aprovação do plano de recuperação judicial tem efeito de novação segundo a norma do art. 59, *caput*, da LFRJ, combinado com o art. 360 e seguintes do Código Civil, as garantias reais ou fidejussórias instituídas em favor de credores de qualquer classe por sócio, diretor ou terceiro, acompanharão as condições e prazos do plano de pagamento da recuperação judicial.

6.2.1.5. A incorporação, fusão, cisão ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente. A reorganização societária, observada a legislação própria, no momento adequado, também poderá contemplar as hipóteses previstas neste item, desde que adequadamente contextualizadas no plano econômico capaz de levar à normalização e ao reerguimento da atividade empresarial.

264
MSS

Entre as variantes deste título se acresce a possibilidade da formação de *joint-venture* com o objetivo de unir interesses e qualidades individuais das partes interessadas para o desenvolvimento de um projeto comum específico para a solução da crise.

Sem prejuízo das demais possibilidades ofertadas aos credores, destaca também a possibilidade de cisão, com versão parcial do seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, portanto, sem extinção da sociedade cindida e assegurada à cindenda a segurança e a garantia dos princípios normatizados na LFRJ.

6.2.1.6. A cessão de quotas do capital social, assim como a possibilidade de alteração do controle societário. A venda total ou parcial do controle societário, observado o limite da lei, acompanhada das medidas de revitalização da empresa, é admitida pela empresa e seus sócios.

A adoção de medida desta natureza implicará, necessariamente, na adoção de soluções de revitalização da empresa a partir do aporte de capital, com as conseqüências decorrentes do investimento na gestão. O aporte de recursos através do aumento do capital social, nas condições e prazos de efetiva integralização, haverá de conduzir à superação da situação de crise econômico-financeira.

6.2.1.7. O Aumento de Capital Social. O aumento do capital social com o ingresso de novo(s) sócio(s) é viável tanto com a transformação de créditos em quotas representativas de capital, como através do aporte de recursos com tal fim. Registram os sócios que a empresa sempre estará aberta à avaliação e ao aporte do capital social de terceiros, na condição de subscritores das quotas decorrentes do aumento de capital negociado.

A capitalização pela conversão de créditos em participação societária, além do aumento do capital, inversamente se traduz em redução proporcional do grau de endividamento da empresa, com redução de igual pressão sobre o caixa. A transformação do tipo jurídico da devedora de sociedade por quotas para sociedade por ações é admitida, desde que o investidor demonstre interesse nesse sentido.

O caminho da conversão de créditos em participação societária levará à redução do grau de endividamento pela migração de parcela da conta devedora da empresa para a conta de capital. O aporte de capital de terceiros, na condição de subscritores de quotas decorrentes do aumento de capital, como moeda de pagamento de credores ou fornecedores, respeitados os direitos dos sócios, constitui medida que a recuperanda coloca à disposição dos credores.

9.


265
MOS

6.2.1.8. O trespasse ou arrendamento de estabelecimento e a sociedade constituída por credores. A primeira hipótese, o trespasse, trata da transferência da titularidade de estabelecimento, enquanto o arrendamento preserva a titularidade do estabelecimento, possibilidade que a empresa e seus sócios se dispõem a avaliar se houver proposta neste sentido.

O trespasse, de um lado, como avença atípica, se traduz na transmissão do estabelecimento a terceiro, em caráter definitivo, a título oneroso, com a transferência, além da titularidade do estabelecimento, também da sua exploração; de outro, o arrendamento se constitui pelo contrato que transfere a outrem a exploração do estabelecimento, por prazo certo e determinado, mediante remuneração.

A possibilidade do inciso VII do art. 50 da LFRJ representa caminho aberto tanto a credores quanto a terceiros interessados, perfeitamente associável à previsão do inciso X do artigo 50 da LFRJ.

6.2.1.9. A dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro. Admite a empresa a possibilidade da liquidação do passivo, no todo ou em parte, através da dação em pagamento de bens não essenciais ao seu objeto social.

A medida proporcionará redução no grau de endividamento, sem prejuízo de produção e faturamento. A equação reduz o nível de endividamento da empresa, sem prejuízo da capacidade de prestação de serviços e produção.

A redução do endividamento através da venda ou cessão de bens do ativo imobilizado ausentes do processo produtivo ou substituíveis por alternativas com melhor retorno e rentabilidade, acelerará o cumprimento do programa de pagamento proposto.

Aliado às medidas preconizadas será possível a geração de resultado suficiente ao pagamento dos compromissos, sem prejuízo da capacidade de geração de caixa, essencial ao cumprimento do plano de recuperação judicial.

6.2.1.10. Parcerias Estratégicas. O nível de conhecimento técnico alcançado proporcionou reconhecimento no mercado, o que levou à formação de alianças estratégicas que somam ao negócio a confiabilidade de terceiros e a natural ampliação do relacionamento comercial voltado ao preenchimento de ociosidade na capacidade produtiva.

Com a recuperação judicial a empresa passa a prospectar novas oportunidades de negócios, através da formação de parcerias, visando elevar ao máximo a capacidade instalada na prestação de serviços, a ampliação do leque de vendas, além do lançamento de novos serviços, produtos e negócios.

gr.


266
1000

6.2.1.11. A constituição de sociedade de credores. A hipótese do inciso X do art. 50 contempla, em primeiro plano, a continuidade das atividades da empresa com eficiência e produtividade, com a transferência de direitos e obrigações da devedora aos credores, substituindo direitos de credores pela condição de sócios, com as conseqüências decorrentes. Em suma, o credor transforma a condição de titular de crédito derivado de inadimplemento em expectativa de lucro gerado pela empresa reorganizada.

A constituição de sociedade de credores pode envolver diretamente a titularidade da empresa, no todo ou em parte, na justa medida em que remete ao plano central a continuação da atividade com eficiência, com a preservação ou não do vínculo da empresa com os seus acionistas detentores do capital social.

6.2.1.12. A venda de bens do ativo imobilizado. Como medida adequada à formação dos recursos necessários à recuperação econômico-financeira da empresa, a empresa propõe a alienação parcial ou total de bens do ativo imobilizado, constituído por ativos não essenciais à realização do seu objeto social, inclusive imóveis, sem comprometer a sua atividade.

Exemplificativa mas não exaustivamente, a venda de imóveis pode integrar o plano, conforme e se o caso inclusive o prédio em que se localiza o estabelecimento empresarial, com cláusula de garantia de permanência da empresa no local através da locação do prédio, mediante o pagamento de aluguel, pelo prazo e preço que vier a ser pactuado.

Em contrapartida, a venda realizada como parte integrante do cumprimento do plano de recuperação judicial, dá ao comprador a segurança dos princípios previstos no art. 60 e parágrafo único da Lei 11.101/2005, que prevê a transferência do objeto da alienação livre de qualquer ônus e com a garantia de que não haverá sucessão nas obrigações da devedora, inclusive de natureza tributária.

6.3. Demonstração da Viabilidade Econômica

A aferição da viabilidade econômica da empresa, medida pelo parâmetro objetivo da projeção do resultado econômico, evidencia resultado positivo a partir do mês junho de 2014, como detalhado no Anexo 01.

Constituem elementos indissociáveis do projeto de viabilidade a importância social e econômica da empresa na sua área de atuação, a preservação da fonte produtora e do emprego, a relação do ativo e do passivo, o longo período de operação contínua, sem qualquer mácula nas relações creditícias, e, por fim, não por ser menos importante, a situação do faturamento projetado em relação ao nível de endividamento da empresa.

9.
A

267
MSO

Os elementos básicos acima apontados se encontram em perfeita sintonia com a situação econômica e financeira da empresa e guardam rigorosa relação de complementaridade entre si.

6.4. Laudo Econômico-Financeiro

A abordagem econômico-financeira, sob pena de grave equívoco, não pode desconsiderar que as projeções do resultado econômico e do fluxo de caixa demonstram a viabilidade econômica e financeira da devedora nas condições propostas no plano, abordando aspectos relevantes do negócio e das ações previstas para a solução das dificuldades financeiras, de modo a permitir a visualização da empresa na continuidade das suas operações.

As medidas propostas afastam o quadro da insolvência, demonstrando que se trata de mera, restrita e recente impontualidade esporádica. Desnecessário rememorar que a impontualidade não é suficiente para determinar a quebra da empresa.

A crise da autora não é econômica, mas financeira e de caráter momentâneo ou episódico, portanto, superável através das medidas e ajustes que constituem a essência do Plano de Recuperação, pois, a redução da receita comprometeu o fluxo de caixa e aumentou as dificuldades para honrar os compromissos financeiros.

7. Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

Os laudos de avaliação dos bens integrantes do ativo imobilizado da empresa, constituem o **anexo 3**, desdobrado em laudos distintos e específicos, todos com o respectivo quadro resumo e identificação dos responsáveis, assim:

a) os bens do ativo imobilizado, constituídos de máquinas, equipamentos e assemelhados, móveis e utensílios, equipamentos de informática e veículos, descritos e identificados no laudo de avaliação da lavra da Sociedade Gaúcha de Avaliações, Peritagens e Engenharia Ltda., firmado pelo Engenheiro Civil Márcio Rodrigues Álvares (CREA 8464-DF) e pelo Engenheiro Mecânico Sr. Márcio Rodrigues Álvares, inscrito no CREA sob nº 20.022 – CRECI nº 11.934, foram avaliados em R\$ 2.787.124,00; e,

b) o imóvel constituído de uma área urbana, localizada em Estrela/RS, na BR 386, km 356, lançado na matrícula número 26.055 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela, com área de 17.482,80 m², contendo pavilhão e área de escritório que somam 3.500,00 m² e demais acessões, foi avaliado em R\$ 3.050.000,00 pelo Sr. Giovani Souza, Corretor e Avaliador de Imóveis, inscrito no CRECI sob nº 32.748/CENAI 04.263, e em R\$ 3.250.000,00 pela empresa Jacques Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CRECI sob nº 21.853.

g.
A

Para efeito de fixação do valor dos ativos a avaliação não considerou a propriedade imaterial, constituída pelo fundo de comércio e pelo intangível constituído pela sociedade em marcha.

8. Reestruturação Empresarial

Baseado na análise de áreas, ações e operações da empresa, a recuperação judicial impõe a implantação de medidas necessárias e urgentes, capazes de propiciar a continuidade das suas atividades, tais como:

- A elaboração do Planejamento Estratégico da Empresa;
- A reestruturação da equipe, tendo em vista a nova realidade;
- A revitalização da Área Comercial;
- A adoção de Estratégias de Marketing;
- A revisão de Cargos e Salários;
- A avaliação dos produtos e serviços oferecidos, composição dos custos e margens de rentabilidade;
- O estudo e avaliação de novos produtos e serviços agregados ao portfólio;
- O re-estudo de cenários para implantação e execução de serviços e produtos com menor custo de execução; e,
- A manutenção de capital de giro próprio e a constituição de fundo para amortização dos débitos sujeitos à recuperação judicial, através da obtenção de prazo de carência para o início de pagamento da dívida.

Em seqüência, no capítulo que trata do planejamento estratégico, apresenta detalhes das medidas propostas.

8.1. Planejamento Estratégico

A elaboração do planejamento estratégico parte de levantamentos de campo, estudo da área de ação, reuniões com funcionários e chefias de cada área, com destaque para o organograma da empresa, como já anunciado.

A reestruturação passa pela avaliação do futuro, com a fixação de metas em relação ao público alvo, prazo para o cumprimento das premissas estabelecidas, análise de risco, resposta aos riscos previsíveis, com os custos e investimentos necessários ao cumprimento do projeto, a partir do faturamento estimado, com conservadora projeção do resultado desejado para a operação.

A dificuldade da empresa conduziu à perda de liquidez, razão porque a reestruturação da força de trabalho se faz necessária, possibilitando com equipe menor suporte administrativo, comercial e operacional adequado, devidamente qualificado, atendendo às necessidades de clientes e fornecedores, sem perda da qualidade na execução.

269
100

Como medidas já implementadas e em execução, essenciais ao planejamento estratégico, anuncia a adequação do quadro funcional à necessidade, representando sensível economia na folha de salários e encargos, sem afetar o desempenho da organização societária.

Importante o registro de que todas as medidas de enxugamento anunciadas não afetam o desempenho do grupo, antes pelo contrário, garantem a recuperação da empresa.

O planejamento prevê, de um lado, adequação e eliminação de cargos e salários, de outro, a dinamização da empresa através da adoção de plano de metas assentado no índice de produtividade, com incentivo aos colaboradores em nome do desempenho, que haverá de ter impacto direto na redução do índice de inadimplência, com redução do custo financeiro pela formação de caixa próprio.

A implantação do conjunto de ações projetadas, com a prática de novos métodos, todas integrantes do planejamento estratégico, deverão começar a gerar efeitos positivos a partir de junho de 2014.

Área Econômico-Financeira. A adoção de nova estratégia comercial já responde por maior flexibilidade de decisão e competitividade no fechamento de novos negócios.

O acompanhamento dos resultados por indicadores gerenciais vinculados à projeção do resultado econômico permite a imediata adoção de medidas de reforço ou corretivas, conforme a evolução do desempenho.

Para efeito de fixação da representatividade, informa que sua atividade principal alcança índice altamente expressivo nas operações, razão porque de sua carta de clientes constam empresas de grande porte.

Marketing. Em busca do fortalecimento da marca e satisfação do cliente a devedora optou pela adoção de plano estratégico de marketing voltado ao mercado representado pela atividade fim, e, em especial, pela divulgação, promoção e venda dos serviços e produtos do seu portfólio, valendo-se de estratégias e ações de marketing direto voltadas à divulgação das atividades.

A mudança no modelo de gestão comercial já permitiu a reestruturação do sistema de vendas, dotando-o de maior agilidade e eficiência no cumprimento das metas estabelecidas, capazes de fazer frente às variações de mercado. Neste passo é essencial a participação do colaborador que precisa ser bem cuidado para cuidar bem do cliente, como ensina Sam Walton. A consequência se mede pelo resultado a partir da conscientização na necessidade de vender qualidade com rentabilidade, ao invés de simplesmente vender.

9.
★

270
MCCO

A aproximação da empresa do cliente fortalece as relações com redução da fragilidade do modelo comercial tradicional, somado ao fato de que a proximidade das partes reforça a indispensável credibilidade e confiança mútua que deve nortear as relações comerciais, sempre voltadas à redução de custos na cadeia produtiva, sobrecarregada por tributos e o custo do capital de terceiros.

Revisão de Cargos e Salários. A revisão de cargos e salários é indispensável no processo de recuperação e reestruturação da empresa com o intuito de adequar a remuneração e as funções com as praticadas pelo mercado, permitindo manter equipe enxuta e experiente no negócio, gerando qualidade com satisfação no trabalho.

A empresa apresenta em seu quadro funcional profissionais com a formação própria às suas características e necessidades, sintonizados e aptos ao cumprimento das exigências decorrentes do processo de recuperação.

Em complemento, o treinamento, a partir da base mantida, permitirá, se o caso, o desenvolvimento dos recursos humanos necessários à composição de novos turnos de trabalho, conforme o crescimento no volume de operações.

Avaliação de Produtos e Serviços, Custo e Rentabilidade. O planejamento estratégico apresenta avaliação de produtos e serviços oferecidos, dos contratos vigentes, do estabelecimento de margens mínimas para vendas e a adequação dos contratos vigentes às margens estabelecidas.

A elaboração e execução do plano estratégico constituem atividade de comando da empresa, através de avaliação individual com clientes e fornecedores, mostrando a importância das adequações para a manutenção da empresa, propiciando venda com qualidade e segurança.

Avaliação de Novos Produtos e Serviços. A empresa, de forma permanente, avalia a oferta de novos produtos e serviços, com a utilização da estrutura implantada, além de ações em parceria, com o objetivo de gerar receitas utilizando o custo fixo existente.

Avaliação de Cenários de Qualidade com Menor Custo. Ante as dificuldades da devedora e a decisão de executar o plano de recuperação judicial, o domínio dos custos, tanto diretos como indiretos, constitui ponto crucial para atingir as metas fixadas.

A reorganização da empresa em crise através do processo de recuperação judicial requer a implantação de administração eficiente a partir da reestruturação financeira, capaz de atender às necessidades decorrentes da ruptura com as causas da crise.

g.
A

271
Moto

A terapia das modificações estruturais e funcionais produzidas pelos problemas que acometem a empresa inicia pelo estancamento da sangria de caixa, com otimização simultânea do emprego do capital de giro próprio na atividade produtiva rentável das operações, sob o signo da rigidez no controle de caixa.

Face ao exposto, torna-se essencial a contenção dos gastos, sem prejuízo da qualidade do serviço no atendimento ao cliente, assim, a execução de qualquer contrato requer o desenho crítico dos cenários, a revisão do custo dos insumos, a fiscalização da produção e da comercialização, com a preservação da qualidade e agilidade necessária. Volume não é necessariamente sinônimo de sucesso. A aferição do sucesso se mede pelo resultado.

9. **Projeção do Resultado Econômico**

A Projeção do Resultado Econômico está sintetizada na forma demonstrada no **Anexo 01**. A base para a formação dos resultados sintéticos apresentados é mensal até o vigésimo quarto mês e anual a partir de então, obedecidos aos princípios contábeis pertinentes ao tipo de atividade.

Considerou-se no fluxo de caixa projetado a pressão negativa dos efeitos externos atípicos, porém, com reflexo direto no resultado da operação, o que autoriza concluir, com incremento conservador, a geração líquida de caixa a partir do mês de junho de 2014, autorizando concluir pela capacidade da empresa de cumprir as obrigações submetidas à recuperação judicial.

9.1. **Crítérios Adotados na Projeção de Valores**

Receita Operacional. A receita operacional projetada encontra amparo na atual capacidade produtiva, nas alterações projetadas e detalhadas, na demanda potencial existente, nos preços de venda praticados no mercado e na estrutura fiscal em vigor.

O crescimento do volume mereceu projeção conservadora, levando em consideração as dificuldades na aquisição de insumos, de fomento do ciclo produtivo-comercial e da confiança do mercado consumidor.

Custo do Produto Vendido. A despesa apontada como custo direto é decorrente da atual rede de fornecedores ou seus concorrentes, em igualdade de condições, onde são considerados também os créditos decorrentes de impostos, se o caso, resultantes da média de consumo, somado ao custo da mão-de-obra. Assim, o custo do produto é composto pela mercadoria objeto do comércio, salários dos colaboradores, tributos, benefícios e encargos sociais.

2.

272
195

O custo operacional se baseia na atual estrutura de produção, tomada como ponto de partida para formação dos valores projetados, incrementado de forma proporcional ao aumento da produção. Claro que o limite produtivo projetado permite antever a possibilidade da sua ampliação, se o caso.

Despesas Operacionais. O exercício de projeção dos custos operacionais futuros evoluiu a partir da aplicação proporcional das despesas do passado sobre as operações previstas para o futuro, com adoção de critério de evolução proporcional ao incremento do faturamento.

As principais variáveis utilizadas no dimensionamento do demonstrativo de resultado se fixam em quantidade e preço (mão-de-obra e insumos), elaboradas a partir do histórico de vendas nos últimos dois anos.

Para efeito de projeção das despesas operacionais a recuperanda indica o seu valor a cada período, com a respectiva base de cálculo, compondo-se as despesas com vendas pelos salários, encargos, comissões sobre vendas, combustível, locomoção, telefonia e insumos inerentes à atividade.

Despesas Financeiras, Gerais e Administrativas. As despesas gerais e administrativas contemplam o custo com o pessoal da administração e os demais gastos necessários para a manutenção da empresa, tais como telefone, energia elétrica, material de escritório, entre outros.

As despesas financeiras, inclusive tarifas e correção do passivo, foram projetadas no período de pagamento do principal das obrigações, assim como as despesas gerais. No programa de cumprimento do plano o pagamento dos juros ocorrerá com o pagamento do principal da parcela na data do vencimento.

10. **Projeção do Fluxo de Caixa**

A projeção do fluxo de caixa, eleito como peça central do plano de recuperação, permite a visualização do comportamento da empresa na continuidade das suas operações, já com a perspectiva das providências projetadas. As receitas e despesas têm como base a projeção do resultado econômico, considerados os prazos de pagamento e recebimento.

Observado o formato adequado ao tipo de negócio e ao porte da empresa, a projeção do fluxo de caixa se encontra sintetizado no Anexo 02, contudo a base para a formação da projeção é mensal até o vigésimo quarto mês e anual a partir de então até o final. Ancorado em bases razoáveis, obtém-se sensível crescimento negativo do endividamento de curto prazo, com base em estimativa exeqüível e historicamente concretizada.

A.
✶

273
105

O fluxo de caixa projetado, operando com capacidade normal, já pressionado negativamente pelos efeitos externos atípicos referidos, com incremento conservador, apresentará geração líquida de caixa a partir do mês de junho de 2014, autorizando concluir pela plena capacidade de cumprimento das obrigações submetidas ao plano de recuperação judicial.

No confronto do fluxo de caixa projetado com os níveis de crescimento tradicionais da empresa, se constata que os resultados projetados são conservadores, bem aquém da realidade que haverá de ser obtida ao final.

Amparada em dados técnicos de natureza financeira, contábil e econômica, a informação econômico-financeira do plano de recuperação judicial contou com a informação e participação direta de profissional especializado que também firma esta peça.

10.1. Critérios Adotados para a Projeção dos Valores

A utilização dos recursos gerados prevê a priorização no pagamento das obrigações oriundas de operações contratadas após o deferimento do processamento da recuperação judicial, portanto, dos credores extraconcursais, não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

Quanto ao pagamento das obrigações da recuperação judicial obedece à carência, prazos e taxas apresentados no capítulo 7.2 desta peça que trata do plano de pagamento das obrigações e estão destacadas na projeção do fluxo de caixa.

O fluxo de caixa projetado foi consolidado a partir da projeção do resultado econômico, elaborado com critérios definidos no documento, respeitado, para as receitas, o princípio da data de emissão das notas fiscais e considerados os prazos de recebimentos e pagamentos. A receita operacional bruta no fluxo de caixa foi considerada como recebida no mês da sua geração.

O custo dos serviços e produtos vendidos, as despesas operacionais e administrativas, as despesas com vendas, excetuada a depreciação, prevêem o desembolso para o mês subsequente, enquanto as provisões serão satisfeitas na forma legal.

Para efeito de formulação da projeção do resultado econômico e da projeção do fluxo de caixa foram consideradas as obrigações impagas em 28 de fevereiro de 2014, data da distribuição do feito e marco legal do pedido de recuperação judicial, totalizando R\$ 5.310.573,30, sem prejuízo das despesas correntes e obrigações tributárias.

Reitera que as obrigações impagas constam dos balancetes, observado o respectivo momento histórico da sua ocorrência.

9x


274
1005

A base econômica e financeira projetada, lastreada em fatos contábeis, atendida a regra do artigo 53 da LFRJ, permite oferecer plano de recuperação judicial exequível e tecnicamente consistente, com pormenorizada discriminação dos meios de recuperação, comprovação da viabilidade econômica, além do laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos dos devedores.

10.2. Projeção de Liquidação dos Compromissos do Plano.

O pagamento dos credores e a satisfação das obrigações assumidas no plano de recuperação judicial, enfim, a liquidação das obrigações da empresa com os seus credores, observada a respectiva classificação, encontra-se projetado no fluxo de caixa. Para cumprimento do programa de pagamentos, em complemento à relação nominal completa dos credores, com indicação de endereço, natureza, classificação e valor do crédito, invoca o rol sintético apresentado nos autos, que aglutina os credores segundo a respectiva classe.

11. Plano de Mudanças

Plano de Mudanças. O plano de mudanças, a partir da identificação das causas da crise econômico-financeira, permite a adoção de medidas com a amplitude dos meios de recuperação listados no art. 50 da LFRJ, que no *caput* alerta tratar-se de relação meramente exemplificativa, podendo ser adotados outros meios, inclusive a combinação dos meios entre si, para, assim, chegar ao modelo que atenda aos interesses submetidos ao juízo universal do processo de recuperação. Além dos meios identificados no capítulo sete, que trata do plano e dos meios de recuperação, como já anunciado, a devedora já adotou medidas diretamente ligadas à gestão e à administração, com sensível redução no custo operacional e administrativo.

12. Fatores de Evolução da Empresa

O socorro da recuperação judicial, como instituto jurídico de ação coletiva – com o objeto de superação de crise momentânea em empresa viável e em condições de plena recuperação – implica em novação dos créditos anteriores ao ajuizamento da ação, segundo conceituação do artigo 47 da Lei 11.101/2005.

A empresa recorre ao remédio legal da recuperação judicial como solução não apenas à sua preservação, mas, em especial, como meio e fim ao cumprimento dos seus compromissos com o emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, fornecedores e clientes, com o resultado da preservação da empresa, a sua função social e o estímulo à atividade econômica.

9.

275
MOS

O reconhecimento da devedora como fonte produtora e não apenas como outra fornecedora deverá atrair novos negócios, com a preservação dos atuais clientes e fornecedores.

O sucesso do novo cenário depende da preservação e em casos especiais da recuperação do círculo de confiança entre a empresa e seus parceiros, tanto na compra quanto na venda.

A importância da empresa apresenta conseqüências diretas além dos seus limites, situando-se o impacto da sua atividade como fonte geradora de empregos e ocupação de mão-de-obra, o interesse dos fornecedores, credores e clientes, no seio de toda a comunidade e de tantos quantos são atingidos pela momentânea crise financeira que abala a autora, que, no entanto, mantém plena possibilidade e capacidade de superação da crise econômico-financeira.

Some-se à firme convicção da viabilidade econômica, com a consideração da sua experiência e da qualidade dos seus serviços e produtos, a demonstração da possibilidade de superação da crise pelo resgate da rentabilidade do negócio na forma projetada no plano de recuperação.

Já na peça inicial mostrou a sua viabilidade, com destaque aos índices de sustentabilidade, apesar da pressão exercida sobre o caixa pelo elevado custo dos encargos financeiros, em especial o rapel que integra esta conta.

A constatação se dá pela avaliação dos últimos exercícios, acentuados em comparação aos imediatamente anteriores, como mostram os balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados acumulados, anexos à peça inicial.

A confirmação das informações dos demonstrativos de resultados se opera plenamente pela projeção do resultado econômico e do fluxo de caixa. Desta forma, os princípios de preservação da empresa e da proporcionalidade devem ser observados, prestigiando-se a continuidade da atividade e o interesse do concurso de credores, especialmente quando os créditos individuais estão plenamente abrangidos por outras garantias idôneas.

O plano de recuperação judicial espelha a visão da empresa em declínio que sai em busca da reestruturação e recuperação do desempenho para alcançar o resultado, enfim, o *turnaround* preconizado no artigo 47 da Lei 11.101/2005. O retorno ao caminho do lucro passa pelo conhecimento e domínio dos fatores que levaram à deterioração dos resultados.

O plano respeita as limitações do artigo 54 da Lei 11.101, que fixa prazo especial para os pagamentos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes do trabalho ocorridos até a data do ajuizamento do feito.

9.
Φ

13. Considerações Finais

Embora atendidos os princípios legais, de destacar que em casos concretos, em nome dos princípios do artigo 47 ao juiz é conferida a possibilidade de flexibilizar certas normas para melhor atender as disposições gerais de preservação da empresa, contidas no já referido art. 47 e na própria Carta Magna.

Neste sentido, Arnold Wald e Ivo Waisberg, em “Comentários à Nova Lei de Falência e Recuperação Judicial”, Editora Forense, 1ª Ed. – 2009, páginas 320/321, completa a lição com a seguinte afirmação: “*O balizamento do voto do credor nos limites da função social da empresa já é voz corrente.*”

Em seqüência transcreve lição de Jorge Lobo, lançado na obra “Lei de Recuperação de Empresas e Falência”, Editora Saraiva, Ed. 2005, pg. 109, *verbis*: “*A LRE, ao fundar-se na ética da solidariedade, engajou-se no movimento universal, segundo o qual, nos nossos dias, no país e no resto do mundo, os conflitos privados, de cunho exclusivamente patrimonial, entre devedores e credores, no âmbito no Direito Concursal, se estendem e abarcam interesses gerais e coletivos, interesses públicos e sociais, que devem ser considerados, pelo devedor, quando ajuíza a ação de recuperação judicial e elabora o plano de reerguimento, e, pelos credores, quando votam na assembléia geral.*”

Com estribo em tais fundamentos, indubitável que o devedor e os credores se sujeitam aos mesmos princípios, o primeiro na elaboração do plano, e, os credores, se o caso, na objeção ao plano e no exercício do voto na assembléia geral, na medida em que vota com base no seu interesse em receber o crédito. Sem dúvida, é este interesse que legitima o voto.

Não se olvide que o processo de recuperação judicial está calcado no princípio do *bargaining*, com o plano de recuperação judicial no papel de ponte de ligação destinada à viabilização da negociação da devedora com os credores, sob a tutela do julgador para assegurar os princípios de preservação da empresa e do *bargaining*.

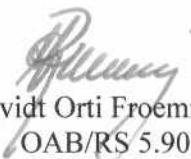
Assim, se de um lado, é inaceitável a imposição da aprovação do plano ao credor, de outro, o abuso no exercício do voto ou o conflito de interesses não poderão ser confrontados com os princípios da LFRJ.


Ainda que repetitivo, salienta que o cumprimento das obrigações, no momento em que busca a recuperação judicial, depende do fluxo financeiro gerado pela operação, pois, sem oxigenação financeira não há produção; sem produção não há geração de caixa; e, sem geração de caixa não há como pagar credores. É a falência anunciada que se afasta pela recuperação judicial.


Este o plano de recuperação judicial, com os anexos⁷ que o integram, que apresenta aos credores, observada a classificação do art. 41 da Lei 11.101/2005, requerendo seja aceito para cumprimento na forma proposta, colocando-se à disposição para os esclarecimentos necessários.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

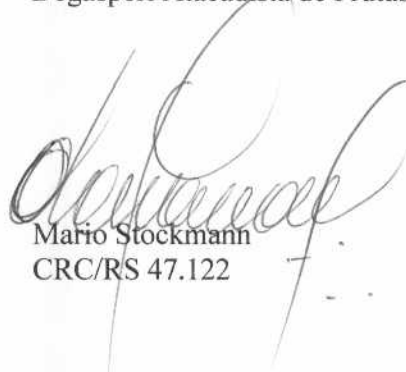
Porto Alegre, 06 de maio de 2014.

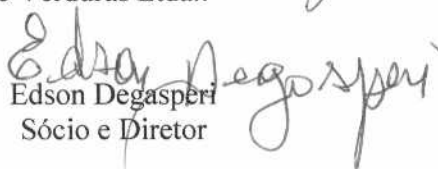

Arvidt Orti Froemming
OAB/RS 5.907


Evelyn Froemming
OAB/RS 46.391


Alexander Froemming
OAB/RS 53.786

Degasperi Atacadista de Frutas e Verduras Ltda.:


Mario Stockmann
CRC/RS 47.122


Edson Degasperi
Sócio e Diretor

⁷ **14. Anexos do Plano de Recuperação Judicial**

- 14.1. **Anexo 01** – Projeção do Resultado Econômico;
- 14.2. **Anexo 02** – Projeção do Fluxo de Caixa;
- 14.3. **Anexo 03** – Rol de Credores de Pequeno Valor; e,
- 14.4. **Anexo 04** – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos.

10. Projeção do Resultado Economico (antes dos impostos) ANEXO 01

Descrição/Operação	maio/13	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	maio/15	jun/15	juil/15
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.500.000,00	1.700.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00	1.850.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	1.950.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Deduções da Receita Operacional Bruta	(185.850,00)	(210.630,00)	(215.825,00)	(223.020,00)	(225.215,00)	(229.215,00)	(235.410,00)	(235.410,00)	(235.410,00)	(241.505,00)	(241.505,00)	(241.505,00)	(241.505,00)	(247.800,00)	(247.800,00)
Impostos 0,03%	(450,00)	(510,00)	(525,00)	(540,00)	(555,00)	(570,00)	(570,00)	(570,00)	(570,00)	(585,00)	(585,00)	(585,00)	(585,00)	(600,00)	(600,00)
Devoluções 1,04%	(15.800,00)	(17.680,00)	(18.200,00)	(18.720,00)	(19.240,00)	(19.760,00)	(19.760,00)	(19.760,00)	(19.760,00)	(20.280,00)	(20.280,00)	(20.280,00)	(20.280,00)	(20.800,00)	(20.800,00)
Descontos 11,3%	(169.800,00)	(192.440,00)	(198.100,00)	(203.760,00)	(209.420,00)	(209.420,00)	(215.080,00)	(215.080,00)	(215.080,00)	(220.740,00)	(220.740,00)	(220.740,00)	(220.740,00)	(226.400,00)	(226.400,00)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.314.150,00	1.489.370,00	1.533.175,00	1.576.980,00	1.620.785,00	1.620.785,00	1.664.590,00	1.664.590,00	1.664.590,00	1.708.395,00	1.708.395,00	1.708.395,00	1.708.395,00	1.752.200,00	1.752.200,00
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	(820.850,00)	(930.070,00)	(987.425,00)	(984.780,00)	(1.012.135,00)	(1.012.135,00)	(1.039.490,00)	(1.039.490,00)	(1.039.490,00)	(1.066.845,00)	(1.066.845,00)	(1.066.845,00)	(1.066.845,00)	(1.094.200,00)	(1.094.200,00)
LUCRO BRUTO	493.300,00	559.300,00	545.750,00	592.200,00	608.650,00	608.650,00	625.100,00	625.100,00	625.100,00	641.550,00	641.550,00	641.550,00	641.550,00	658.000,00	658.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(482.000,00)	(518.000,00)	(527.000,00)	(534.000,00)	(543.000,00)	(543.000,00)	(552.000,00)	(552.000,00)	(552.000,00)	(561.000,00)	(561.000,00)	(561.000,00)	(561.000,00)	(576.000,00)	(576.000,00)
Despesas c/Vendas	(270.000,00)	(305.000,00)	(315.000,00)	(324.000,00)	(333.000,00)	(333.000,00)	(342.000,00)	(342.000,00)	(342.000,00)	(351.000,00)	(351.000,00)	(351.000,00)	(351.000,00)	(360.000,00)	(360.000,00)
Despesas administrativas	(210.000,00)	(210.000,00)	(210.000,00)	(210.000,00)	(210.000,00)	(210.000,00)	(210.000,00)	(210.000,00)	(210.000,00)	(210.000,00)	(210.000,00)	(210.000,00)	(210.000,00)	(216.000,00)	(216.000,00)
Despesa Gerais(FINANCEIRAS)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)
LUCRO OPERACIONAL	11.500,00	41.300,00	48.750,00	58.200,00	65.650,00	65.650,00	73.100,00	73.100,00	73.100,00	80.550,00	80.550,00	80.550,00	80.550,00	82.000,00	82.000,00
ACUMULADO	11.500,00	52.800,00	101.550,00	159.750,00	225.400,00	291.050,00	364.150,00	437.250,00	510.350,00	590.900,00	671.450,00	752.000,00	832.550,00	913.550,00	994.550,00

Crítérios: 1) Os impostos incidentes sobre as vendas (deduções da receita bruta) foram calculados pela média dos últimos exercícios.
 2) Os custos de serviços foram utilizados as médias de custos dos últimos exercícios.
 3) Despesas operacionais foram elaboradas com base nas despesas do passado já com as reduções propostas no plano.
 4) A despesa financeira desaparece no quarto mês pois já há uma sobra de caixa que remunera com receita financeira suficiente para cobri-la.

278
1000

10. Projeção do Resultado Econômico (antes dos impostos) ANEXO 01

Descrição/Índice	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	ma/16	mai/17	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	ma/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	ma/21					
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.250.000,00	29.700.000,00	32.870.000,00	32.870.000,00	35.937.000,00	35.937.000,00	39.530.700,00	39.530.700,00	43.483.770,00																						
Deduções da Receita Operacional Bruta	(260.190,00)	(260.190,00)	(260.190,00)	(266.385,00)	(266.385,00)	(266.385,00)	(272.580,00)	(272.580,00)	(272.580,00)	(278.775,00)	(3.578.830,00)	(4.047.813,00)	(4.047.813,00)	(4.452.594,30)	(4.452.594,30)	(4.897.853,73)	(4.897.853,73)	(5.387.639,10)																						
Impostos	(630,00)	(630,00)	(630,00)	(645,00)	(645,00)	(645,00)	(660,00)	(660,00)	(660,00)	(675,00)	(6.910,00)	(9.801,00)	(9.801,00)	(10.781,10)	(10.781,10)	(11.859,21)	(11.859,21)	(13.045,13)																						
Devoluções	(21.840,00)	(21.840,00)	(21.840,00)	(22.380,00)	(22.380,00)	(22.380,00)	(22.880,00)	(22.880,00)	(22.880,00)	(23.400,00)	(308.880,00)	(339.768,00)	(339.768,00)	(373.744,80)	(373.744,80)	(411.119,28)	(411.119,28)	(452.231,21)																						
Descontos	(237.720,00)	(237.720,00)	(237.720,00)	(243.380,00)	(243.380,00)	(243.380,00)	(248.040,00)	(248.040,00)	(248.040,00)	(254.700,00)	(3.352.040,00)	(3.698.244,00)	(3.698.244,00)	(4.068.068,40)	(4.068.068,40)	(4.474.875,24)	(4.474.875,24)	(4.922.362,76)																						
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.839.810,00	1.839.810,00	1.839.810,00	1.883.615,00	1.883.615,00	1.883.615,00	1.927.420,00	1.927.420,00	1.927.420,00	1.971.225,00	26.020.170,00	28.822.187,00	28.822.187,00	31.484.405,70	31.484.405,70	34.632.846,27	34.632.846,27	38.096.130,90																						
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS 54,71%	(1.148.910,00)	(1.148.910,00)	(1.148.910,00)	(1.176.265,00)	(1.176.265,00)	(1.176.265,00)	(1.203.620,00)	(1.203.620,00)	(1.203.620,00)	(1.230.975,00)	(16.248.870,00)	(17.873.757,00)	(17.873.757,00)	(19.581.132,70)	(19.581.132,70)	(21.627.245,97)	(21.627.245,97)	(23.789.970,57)																						
LUCRO BRUTO	690.900,00	690.900,00	690.900,00	707.350,00	707.350,00	707.350,00	723.800,00	723.800,00	723.800,00	740.250,00	9.771.300,00	10.748.430,00	10.748.430,00	11.823.273,00	11.823.273,00	13.005.600,30	13.005.600,30	14.306.160,33																						
DESPESAS OPERACIONAIS	(594.000,00)	(594.000,00)	(594.000,00)	(603.000,00)	(603.000,00)	(603.000,00)	(612.000,00)	(612.000,00)	(612.000,00)	(633.960,00)	(5.597.856,00)	(6.167.641,60)	(6.167.641,60)	(6.773.405,76)	(6.773.405,76)	(7.450.746,34)	(7.450.746,34)	(8.196.820,97)																						
Despesas c/Vendas	(378.000,00)	(378.000,00)	(378.000,00)	(387.000,00)	(387.000,00)	(387.000,00)	(396.000,00)	(396.000,00)	(396.000,00)	(405.000,00)	(5.346.000,00)	(5.880.500,00)	(5.880.500,00)	(6.468.660,00)	(6.468.660,00)	(7.115.526,00)	(7.115.526,00)	(7.827.076,60)																						
Despesas administrativas	(216.000,00)	(216.000,00)	(216.000,00)	(216.000,00)	(216.000,00)	(216.000,00)	(216.000,00)	(216.000,00)	(216.000,00)	(228.960,00)	(251.856,00)	(277.041,60)	(277.041,60)	(304.745,76)	(304.745,76)	(335.220,34)	(335.220,34)	(368.742,37)																						
Despesa Gerais(FINANCEIRAS)																																								
LUCRO OPERACIONAL	96.900,00	96.900,00	96.900,00	104.350,00	104.350,00	104.350,00	111.800,00	111.800,00	111.800,00	106.290,00	4.173.444,00	4.590.786,40	4.590.786,40	5.049.867,24	5.049.867,24	5.564.853,96	5.564.853,96	6.110.339,36																						
ACUMULADO	1.084.100,00	1.181.000,00	1.277.900,00	1.382.250,00	1.486.600,00	1.590.950,00	1.702.750,00	1.814.550,00	1.926.350,00	2.032.640,00	6.206.084,00	10.796.872,40	10.796.872,40	15.846.739,64	15.846.739,64	21.401.593,60	21.401.593,60	27.511.932,96																						

279
7000

280
MCS

ANEXO 2

11. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Titulos	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15
INGRESSO DOS RECURSOS	1.314.600,00	1.488.880,00	1.533.700,00	1.577.620,00	1.621.340,00	1.621.340,00	1.665.160,00	1.665.160,00	1.665.160,00	1.708.980,00	1.708.980,00	1.708.980,00	1.752.800,00	1.752.800,00
Recebíveis Líquidos														
DESTINO DOS RECURSOS NAS OPERAÇÕES	(1.277.087,00)	(1.419.668,60)	(1.455.301,50)	(1.488.944,40)	(1.524.587,30)	(1.524.587,30)	(1.560.230,20)	(1.560.230,20)	(1.560.230,20)	(1.585.873,10)	(1.585.873,10)	(1.585.873,10)	(1.647.980,00)	(1.637.396,00)
Despesas Operacionais	(205.800,00)	(205.800,00)	(205.800,00)	(205.800,00)	(205.800,00)	(205.800,00)	(205.800,00)	(205.800,00)	(205.800,00)	(205.800,00)	(205.800,00)	(205.800,00)	(222.284,00)	(211.860,00)
Despesas com Pessoal	(284.600,00)	(289.800,00)	(308.700,00)	(317.520,00)	(326.340,00)	(326.340,00)	(335.160,00)	(335.160,00)	(335.160,00)	(343.980,00)	(343.980,00)	(343.980,00)	(352.800,00)	(352.800,00)
Serviço de Terceiros	(450,00)	(510,00)	(525,00)	(540,00)	(555,00)	(555,00)	(570,00)	(570,00)	(570,00)	(585,00)	(585,00)	(585,00)	(600,00)	(600,00)
Obrigações Fiscais	(804.237,00)	(911.468,60)	(938.276,50)	(965.084,40)	(991.892,30)	(991.892,30)	(1.018.700,20)	(1.018.700,20)	(1.018.700,20)	(1.045.508,10)	(1.045.508,10)	(1.045.508,10)	(1.072.316,00)	(1.072.316,00)
Materia Prima/Custo dos Prod.Vendidos)	(2.000,00)	(2.000,00)	(2.000,00)											
Despesas Financeiras														
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA OPERACIONAL	37.513,00	70.221,40	78.398,50	88.675,60	96.752,70	96.752,70	104.929,80	104.929,80	104.929,80	113.106,90	113.106,90	113.106,90	104.820,00	115.404,00
Mensal														
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA ACUMULADA	37.513,00	107.734,40	186.132,90	274.708,50	371.461,20	468.213,90	573.143,70	678.073,50	783.003,30	896.110,20	1.009.217,10	1.122.324,00	1.227.144,00	1.342.548,00
Acumulada														

Critério: 1) Foram descontatadas das despesas com pessoal, terceiros e Materia Prima (custos produtos vendidos) a participação da Depreciação proporcional.

2) Nos recebimentos já foram abatidos os débitos e devoluções (DRE);

3) Não foi considerada nenhuma remuneração para o saldo disponível de caixa até o início dos pagamentos dos credores.

281
1000

1. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA ANEXO 2

Títulos	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	mai/17	mai/18	mai/19
INGRESSO DOS RECURSOS														
Recebíveis Líquidos	1.752.800,00	1.840.440,00	1.840.440,00	1.840.440,00	1.884.260,00	1.884.260,00	1.884.260,00	1.928.080,00	1.928.080,00	1.928.080,00	1.971.900,00	26.029.080,00	28.621.988,00	31.495.166,80
DESTINO DOS RECURSOS NAS OPERAÇÕES														
Despesas Operacionais	(1.637.396,00)	(1.708.681,80)	(1.708.681,80)	(1.708.681,80)	(1.744.324,70)	(1.744.324,70)	(1.744.324,70)	(1.779.967,60)	(1.779.967,60)	(1.779.967,60)	(1.828.311,30)	(21.418.701,48)	(23.660.671,63)	(25.916.628,79)
Despesas com Pessoal	(211.680,00)	(211.680,00)	(211.680,00)	(211.680,00)	(211.680,00)	(211.680,00)	(211.680,00)	(211.680,00)	(211.680,00)	(211.680,00)	(224.380,80)	(246.818,88)	(271.500,77)	(298.650,84)
Serviço de Terceiros	(352.800,00)	(370.440,00)	(370.440,00)	(370.440,00)	(379.260,00)	(379.260,00)	(379.260,00)	(388.080,00)	(388.080,00)	(388.080,00)	(396.900,00)	(5.239.080,00)	(5.762.988,00)	(6.339.286,80)
Obrigações Fiscais	(600,00)	(630,00)	(630,00)	(630,00)	(645,00)	(645,00)	(645,00)	(660,00)	(660,00)	(660,00)	(675,00)	(8.910,00)	(9.801,00)	(10.781,10)
Material Primário(Custo dos Prod.Vendidos)	(1.072.316,00)	(1.125.931,80)	(1.125.931,80)	(1.125.931,80)	(1.152.739,70)	(1.152.739,70)	(1.152.739,70)	(1.179.547,60)	(1.179.547,60)	(1.179.547,60)	(1.206.355,50)	(15.923.892,60)	(17.516.281,86)	(19.267.910,05)
Despesas Financeiras														
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA OPERACIONAL Mensal	116.404,00	131.758,20	131.758,20	131.758,20	139.935,30	139.935,30	139.935,30	148.112,40	148.112,40	148.112,40	143.588,70	4.610.378,52	5.071.416,37	5.678.668,01
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA ACUMULADA Acumulada	1.457.962,00	1.589.710,20	1.721.468,40	1.853.226,60	1.993.161,90	2.133.097,20	2.273.032,50	2.421.144,90	2.569.257,30	2.717.369,70	2.860.958,40	7.471.336,92	12.542.753,29	18.121.314,30

289
Moro

11. PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

ANEXO 2

Títulos	mai/20	mai/21
INGRESSO DOS RECURSOS		
Recebíveis Líquidos	34.644.705,48	38.109.176,03
DESTINO DOS RECURSOS NAS OPERAÇÕES		
Despesas Operacionais	(28.508.291,67)	(31.359.120,84)
Despesas com Pessoal	(329.515,93)	(361.367,52)
Serviço de Terceiros	(6.973.215,46)	(7.670.537,03)
Obrigações Fiscais	(11.859,21)	(13.045,13)
Materia Prima(Custo dos Prod.Vendidos)	(21.194.701,05)	(23.314.171,16)
Despesas Financeiras	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA OPERACIONAL		
Mensal	6.136.413,81	6.750.056,19
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA ACUMULADA		
Acumulada	24.267.726,11	31.007.760,30

II) Credores Titulares de Créditos Quirografários

b) Dividas de Pequeno Valor

CREDORES						
	Credito R\$	Parcela Trim.(R\$)	Quant Parcelas	Ultima Parcela	% sobre Total	
APOMEDIL S.A VEICULOS	429,94	429,94	1	-	1,74%	
EAD CONVENTOS COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA	2.409,00	500,00	4	409,00	9,77%	
FABIO HORN	2.459,00	500,00	4	459,00	9,97%	
FABIO SCHEIBEL	2.200,00	500,00	4	200,00	8,92%	
J C BORSOI E CIA LTDA (wunder)	1.206,00	500,00	2	206,00	4,89%	
MARCIO AURELIO BIANCHINI	1.170,00	500,00	2	170,00	4,74%	
MARCOS ROBERTO PEREIRA	2.636,00	500,00	5	136,00	10,69%	
POSTO DE MOLAS A S COLDEBELLA LTDA	1.640,00	500,00	3	140,00	6,65%	
POWER ELETRO DIESEL LTDA	2.257,41	500,00	4	257,41	9,15%	
REFRIGERAÇÃO BOM BRIL LTDA	1.715,11	500,00	3	215,11	6,95%	
RENOVA BOMBAS INJETORAS LTDA	1.308,00	500,00	2	308,00	5,30%	
RODOAGRO COM.DE MAQ.LTDA	395,00	395,00	1		1,60%	
SIMSEN ESTOFADOS LTDA	890,00	500,00	1	390,00	3,61%	
TOPVALE CHAPEAÇÃO E PINT.CA CAM.LTDA	725,00	500,00	1	225,00	2,94%	
VITORIA DIESEL LTDA	267,00	267,00	1		1,08%	
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	2.954,16	500,00	5	454,16	11,98%	
TOTAL DO GRUPO	24.661,62	7.591,94		3.569,68		1,00

283
M80

284
MCO

REF.: 405/14
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO
CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTA
OBJETO: BENS DO PATRIMÔNIO IMOBILIZADO



**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**



SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.

285
M05

LAUDO DE AVALIAÇÃO

REF.: 045/14

CLIENTE

DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.

End.: RODOVIA BR 386, KM 536

CGC: 04 322 163 /0001-41

OBJETO:

**BENS DO PATRIMÔNIO IMOBILIZADO, CLASSIFICADOS EM MÓVEIS,
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VEÍCULOS**



**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

286
M050

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO

De conformidade com os trabalhos por nós realizados, avaliamos a totalidade dos bens descritos neste Laudo, constes no Patrimônio Imobilizado da empresa Degasperi Atacadista de Frutas e Verduras Ltda., no estado em que se encontram, desconsiderando-se quaisquer ônus ou gravames que possam existir sobre os mesmos, para a data base de **02/05/2014**, em:

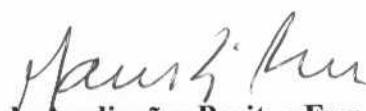
R\$ 2.787.124,00

(dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais)

Permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores membros da Diretoria para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Alegre, 02 de maio de 2014


José Antonio M. Fernandes
Eng. Mecânico – CREA 8464-D


Soc. Gaúcha de Avaliações Perit. e Eng. Ltda.
Marcio Rodrigues Alvares
Eng. Civil - CREA 20.022 / CRECI 11.934



287
1000

**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO	04
II - FINALIDADE	04
III - DOCUMENTAÇÃO	04
IV - METODOLOGIA	05
V - VISTORIA	05
VI - ANEXOS	07



**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

288
MGO

1 - INTRODUÇÃO

O presente Laudo foi elaborado segundo a Norma Brasileira pertinente ao campo da Engenharia de Avaliações e Perícias de Máquinas e Equipamentos (NBR 14653-5) e demais subsídios que vem permitindo, no decorrer do tempo, aperfeiçoar e atualizar técnica avaliatória.

Além do embasamento que caracteriza tal tipo de trabalho é também uma preocupação prioritária em nossa atividade, assegurar sigilo absoluto sobre todas e quaisquer informações fornecidas para a elaboração de nossos Laudos, bem como o conteúdo dos mesmos.

2 - FINALIDADE

Este Laudo foi preparado com fins administrativos, visando determinar o valor de mercado de bens, considerando-se tal valor o preço para pagamento à vista pelo qual se realizaria uma transação de compra e venda, bem a bem, espontânea entre as partes (desejosas, mas não obrigadas), ambas perfeitas conhecedoras dos bens e do mercado, para efeito de Reavaliação Patrimonial, nos termos do artigo 8. da Lei 6.404/76.

3 - DOCUMENTAÇÃO

A pesquisa dos diversos dados constantes neste trabalho baseou-se em documentos de contabilidade, informações de pessoas credenciadas da empresa, informações de fornecedores de máquinas e equipamentos, vistorias e inspeções locais, etc.;



289
MGO

**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

4 - METODOLOGIA

- **Avaliação de maquinário, veículos, instalações e mobiliário, equip. de informática, etc.;**

"Método do Custo de Reposição": consiste em uma vistoria técnica preliminar, "in loco", do elemento a ser avaliado, obtendo-se assim suas características técnicas intrínsecas, dimensões, estado de conservação e formas de manutenção, idade, etc. Uma vez pesquisado o valor de reposição do bem como novo, admitiremos a existência de uma função chamada "função depreciação", dependente das seguintes variáveis:

idade real -t
coeficiente de manutenção..... -M
coeficiente de trabalho..... -T
vida útil média..... -Vu
valor residual..... -r
fator obsolescência..... -fo
fator reformas..... -fr

onde:

$$V = ((1-r) \times D + r) V_0 \times f_o \times f_r$$

sendo:

V = avaliação
D = depreciação
V₀ = valor novo

Em caso de determinação de valores de móveis e utensílios, equipamentos de informática, etc. o processo é semelhante ao do maquinário, porém mais simplificado;

5 - VISTORIA

Conforme vistoria realizada nos bens objeto do presente Laudo, no sentido de constataremos "in loco" todos os detalhes necessários a determinação de seus valores, relataremos, a seguir, por grupos de bens, as considerações que julgamos mais relevantes. Maiores detalhes constam em planilhas anexas:



**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

290
MSS

- **máquinas, equipamentos e assemelhados:**

Máquinas e equipamentos próprios para o processamento armazenamento de produtos hortifrutigranjeiros, de um modo geral em bom estado de conservação e em condições normais de funcionamento;

- **móveis e utensílios e congêneres:**

Mobiliário completo para escritórios comerciais convencionais, tais como cadeiras, escrivaninhas, armários, estantes, arquivos, fichários, calculadoras, etc., de um modo geral em bom estado de conservação;

- **equipamentos de informática**

Equipamentos próprios para processamento de dados e de informações, tais como microcomputadores, impressoras, escaners, modems, etc. em condições normais de funcionamento;

- **veículos:**

Veículos de fabricação nacional, em condições normais de funcionamento e conservação, tais como, caminhões com baús frigoríficos, camionete e automóvel apresentando condições normais de funcionamento e conservação.



**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

291
1000

6 - ANEXOS



**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

292
100

ABREVIATURAS E TERMOS UTILIZADOS

- loc: local onde encontrou-se o bem por ocasião da vistoria;
- ref: número de referência do bem podendo estar na plaqueta de identificação de controle do patrimônio ou apenas na listagem;
- especificação: especificação do bem, acrescido de marca, modelo e outras particularidades que forem verificadas;
- vi ut: vida útil considerada ou fornecida pelo fabricante;
- va re: valor residual considerado ou fornecido pelo fabricante;
- an ap: ano de aquisição do bem (efetivo ou apar.);
- co tr: coeficiente de trabalho (0=nulo; 5 leve; 10= normal; 15=pesado; 20=extremo);
- co ma: coeficiente de manutenção (0=inexistente; 5=sofrível; 10=normal; 15=rigorosa; 20=perfeita);
- fat aj: fator ajustes considera outros fatores tais como obsolescência, reformas, etc;
- valor novo: valor no mercado do bem como, novo no índice adotado (US\$, etc.);
- avaliação: avaliação do bem na moeda oficial;
- vu rem: vida útil remanescente.



**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

293
1950

ILUSTRAÇÕES FOTOGRÁFICAS

A handwritten signature or mark, possibly initials, written in black ink.

A handwritten signature or mark, possibly initials, written in black ink.



294
1990

**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**



CORTADORA DE LEGUMES INCALFER

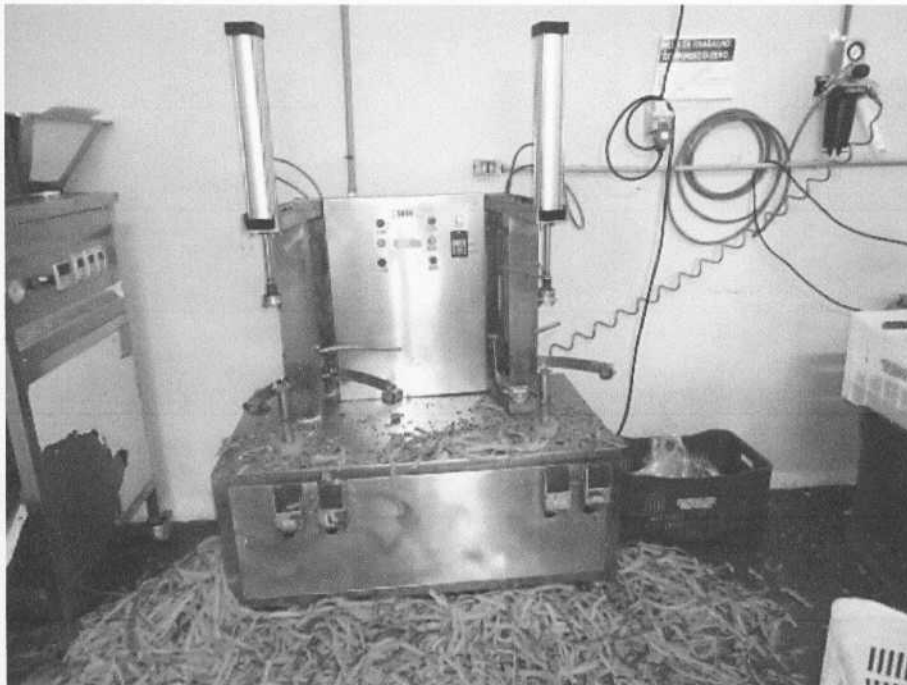


DESCASCADOR DE CEBOLA GOLDEN



233
1000

**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**



DESCASCADOR DE MORANGA GOLDEN



DESCASCADOR INCALFER



296
M950

**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**



SELADORA ATMOSFÉRICA TECMAC



MÁQUINA SELOVAC CV250



**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

297
M95



EMBALADORA VÁCUO SUNNYVALE



MESA PARA SELEÇÃO E DESCASCAMENTO



2938
1050

**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**



LINHA CONTÍNUA DOS FOLHOSOS



MÁQUINA P/LAVAR CAIXAS PLÁSTICAS COLUMBIA



299
1050

**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**



HELICOIDE INCALFER



VISTA GERAL HIGIENIZADOS



300
1050

**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**



VISTA 1 ETE



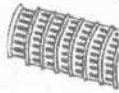
VISTA 2 ETE



**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

301
1000

**RELAÇÃO DOS BENS, AVALIAÇÃO
QUADRO GERAL**



**SOCIEDADE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIAÇÃO DE BENS

ANO: 2014

CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS

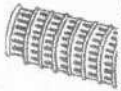
MES: ABRIL

LOCAL: ESTRELA

V. REF.: 1,00

LOCAL	ESPECIFICACAO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALIAÇÃO (RS)	V. UT. REM.
ETE	AERADOR MECÂNICO INJECT AIR AMI-15 FLUXO DECRESCENTE 15CV	2013	10	10	15	8.428,00	13
ETE	AERADOR S.SP. JET 506B AX P/L Q SANIT E AGROP. N.38997	2007	10	10	15	6.550,00	7
GERAL	ANTENA P/TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SINAL POR SATELITE	2003	10	10	15	2.592,00	3
DIREÇÃO	ARMÁRIO MDF 6 PORTAS 2 GAVETAS 240X220 CM	2007	10	10	15	744,00	7
HIGIENIZADO	ARMÁRIO MDF CEREJ/PRETO 2 PORTAS 76X55 CM	2007	10	10	15	59,00	7
COMERCIAL	ARMÁRIO MDF CEREJ/PRETO 2 PORTAS 90X130 CM	2007	10	10	15	163,00	7
COMERCIAL	ARMÁRIO MDF PRETO 2 PORTAS 100X135 CM	2007	10	10	15	186,00	7
LOGÍSTICA	ARMÁRIO METALICO 4 GAVETAS 67X134 CM	2007	10	10	15	126,00	7
GERAL	ARMÁRIO VESTIÁRIO METAL CINZA 20PORTAS 140X40X190 CM	2007	10	10	15	372,00	7
GERAL	ARMÁRIO VESTIÁRIO METAL CINZA 20PORTAS 140X40X190 CM	2007	10	10	15	372,00	7
GERAL	ARMÁRIO VESTIÁRIO METAL CINZA 20PORTAS 140X40X190 CM	2007	10	10	15	372,00	7
GERAL	ARMÁRIO VESTIÁRIO METAL CINZA 20PORTAS 140X40X190 CM	2007	10	10	15	372,00	7
GERAL	ARMÁRIO VESTIÁRIO METAL CINZA 20PORTAS 140X40X190 CM	2007	10	10	15	372,00	7
GERAL	ARMÁRIO VESTIÁRIO METAL CINZA 20PORTAS 140X40X190 CM	2007	10	10	15	372,00	7
GERAL	ARMÁRIO VESTIÁRIO METAL CINZA 20PORTAS 140X40X190 CM	2011	10	10	15	591,00	11
GERAL	ARMÁRIO VESTIÁRIO METAL CINZA 20PORTAS 140X40X190 CM	2011	10	10	15	591,00	11
GERAL	ARMÁRIO VESTIÁRIO METAL CINZA 20PORTAS 140X40X190 CM	2011	10	10	15	591,00	11
GERAL	ARMÁRIO VESTIÁRIO METAL CINZA 20PORTAS 140X40X190 CM	2011	10	10	15	591,00	11
LOGÍSTICA	AUTOMÓVEL GOL 1.0 2012/2013 BRANCO PLACA ITK-7689	2012	10	10	12	24.600,00	9
IN NATURA	BALANÇA FILIZOLA C/COLUNA ID-M 300/5 300KG	2009	10	10	15	1.049,00	9
IN NATURA	BALANÇA FILIZOLA C/COLUNA ID-M 300/5 300KG	2009	10	10	15	1.049,00	9
HIGIENIZADO	BALANÇA TOLEDO 2090 100 KG	2013	10	10	15	1.168,00	13
HIGIENIZADO	BALANÇA TOLEDO 2090 100 KG	2013	10	10	15	1.168,00	13
IN NATURA	BALANÇA URANO UDPI0000 300KG	2002	10	10	15	361,00	2
HIGIENIZADO	BALANÇA URANO US20/2 POPS 6KG	2013	10	10	15	457,00	13
HIGIENIZADO	BALANÇA URANO US20/2 POPS 6KG	2011	10	10	15	385,00	11
HIGIENIZADO	BALANÇA URANO US20/2 POPS 6KG	2011	10	10	15	385,00	11
HIGIENIZADO	BALANÇA URANO US20/2 POPS 6KG	2011	10	10	15	385,00	11

302
1052



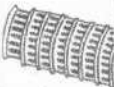
**SOCIEDADE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIAÇÃO DE BENS

ANO: 2014
MES: ABRIL
CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS
LOCAL: ESTRELA
V.REF.: 1,00

LOCAL	ESPECIFICACAO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALIACAO (RS)	V. UT. REM.
REFEIT./COZ.	SUQUEIRA REFRIG. IBBL BBS1 25L	2008	10	10	15	106,00	8
HIGIENIZADO	BEBEDOURO INOX BELIERE 40LITROS	2008	10	10	15	396,00	8
HIGIENIZADO	BEBEDOURO PLÁSTICO GARRAFÃO	2009	10	10	15	209,00	9
IN NATURA PACK	BEBEDOURO REFRIG. C/2 BICA	2009	10	10	15	358,00	9
COMERCIAL	BEBEDOURO VENANCIO REFRIG. MOD.BRMV32	2009	10	10	15	239,00	9
ETE	BOMBA SUBMERSA THEBE TSB005 1CV	2010	10	10	15	1.087,00	10
ETE	BOMBA CENTRIFUGA THEBE UME.P-11/9-AL.5CV	2009	10	10	15	1.817,00	9
ETE	BOMBA CENTRIFUGA THEBE MUE.PO-11/4-AL.2CV	2009	10	10	15	954,00	9
ETE	BOMBA CENTRIFUGA THEBE P-11/4-AL.3CV	2007	10	10	15	395,00	7
ETE	BOMBA NEMO NM038BY01L06B	2007	10	10	15	3.243,00	7
ETE	BOMBA NEMO NM021BY01P05B	2007	10	10	15	2.160,00	7
GERAL	BOMBA VACUO BUSCH RA250 9,2 KW	2013	10	10	15	8.252,00	13
REFEIT./COZ.	BUFFET C/8 CUBAS PROGÁS	2010	10	10	15	1.067,00	10
REUNIÃO	CADEIRA C/BRAÇO COURINO BRANCO FIXA	2007	10	10	15	163,00	7
LOGÍSTICA	CADEIRA C/BRAÇO COURINO PRETA FIXA	2007	10	10	15	163,00	7
REUNIÃO	CADEIRA C/BRAÇO COURINO PRETA FIXA	2007	10	10	15	163,00	7
REUNIÃO	CADEIRA C/BRAÇO COURINO PRETA FIXA	2007	10	10	15	163,00	7
REUNIÃO	CADEIRA C/BRAÇO COURINO PRETA FIXA	2007	10	10	15	163,00	7
COMERCIAL	CADEIRA C/BRAÇO COURINO PRETA RODAS	2007	10	10	15	163,00	7
COMERCIAL	CADEIRA C/BRAÇO COURINO PRETA RODAS	2007	10	10	15	163,00	7
COMERCIAL	CADEIRA C/BRAÇO COURINO PRETA RODAS	2007	10	10	15	163,00	7
LOGÍSTICA	CADEIRA C/BRAÇO COURINO PRETA RODAS	2007	10	10	15	163,00	7
LOGÍSTICA	CADEIRA C/BRAÇO TECIDO PRETA FIXA	2007	10	10	15	163,00	7
GENTE E GESTÃO	CADEIRA COURINO MARRON C/BRAÇO C/RODAS	2007	10	10	15	163,00	7
GENTE E GESTÃO	CADEIRA COURINO PRETA C/ RODAS	2007	10	10	15	163,00	7
REFEIT./COZ.	CADEIRA COURINO PRETO C/ BRAÇO C/RODAS	2007	10	10	15	163,00	7
COMPRAS	CADEIRA COURINO PRETO C/BRAÇO C/ RODAS	2007	10	10	15	163,00	7

304
1000



**SOCIEDADE DE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIAÇÃO DE BENS

ANO: 2014

MES: ABRIL

V. REF.: 1,00

CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS

LOCAL: ESTRELA

LOCAL	ESPECIFICACAO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALIAÇÃO (R\$)	V. UT. REM.
COMPRAS	CADEIRA COURINO PRETO C/BRAÇO C/ RODAS	2007	10	10	15	163,00	7
GENTE E GESTÃO	CADEIRA COURINO PRETO C/BRAÇO FIXA	2007	10	10	15	163,00	7
DIREÇÃO	CADEIRA FIXA COURINO PRETO COM BRAÇO	2007	10	10	15	163,00	7
DIREÇÃO	CADEIRA FIXA COURINO PRETO COM BRAÇO	2007	10	10	15	163,00	7
DIREÇÃO	CADEIRA FIXA COURINO PRETO COM BRAÇO	2007	10	10	15	163,00	7
DIREÇÃO	CADEIRA FIXA TECIDO PRETA ERGOFLEX COM BRAÇO	2007	10	10	15	257,00	7
COMERCIAL	CADEIRA PRESIDENTE CADERODE COURINO PRETA RODAS/ ATAC. ESTRELENSE	2007	10	10	15	257,00	7
DIREÇÃO	CADEIRA PRESIDENTE CADERODE COURINO PRETA RODAS/ ATAC. ESTRELENSE	2007	10	10	15	257,00	7
GENTE E GESTÃO	CADEIRA PRESIDENTE CADERODE COURINO PRETA RODAS/ ATAC. ESTRELENSE	2007	10	10	15	257,00	7
HIGIENIZADO	CADEIRA PRESIDENTE CADERODE COURINO PRETA RODAS/ ATAC. ESTRELENSE	2007	10	10	15	257,00	7
LOGÍSTICA	CADEIRA PRESIDENTE CADERODE COURINO PRETA RODAS/ ATAC. ESTRELENSE	2007	10	10	15	47,00	7
REFEIT./COZ.	CADEIRA PRETA TECIDO C/PÉS	2007	10	10	15	47,00	7
GENTE E GESTÃO	CADEIRA TECIDO PRETA C/ PÉS	2007	10	10	15	47,00	7
COMERCIAL	CADEIRA TECIDO PRETA C/ RODAS	2007	10	10	15	47,00	7
IN NATURA	CADEIRA TECIDO PRETA C/PÉS	2007	10	10	15	47,00	7
IN NATURA	CADEIRA TECIDO PRETA C/PÉS	2007	10	10	15	47,00	7
IN NATURA	CADEIRA TECIDO PRETA C/PÉS	2007	10	10	15	47,00	7
LOGÍSTICA	CADEIRA TECIDO PRETA C/PÉS	2007	10	10	15	47,00	7
RECEPÇÃO	CADEIRA TECIDO PRETA C/PÉS	2007	10	10	15	47,00	7
HIGIENIZADO	CADEIRA TECIDO PRETO C/RODAS	2007	10	10	15	47,00	7
HIGIENIZADO	CADEIRA TECIDO PRETO COM PÉS	2007	10	10	15	47,00	7
HIGIENIZADO	CADEIRA TECIDO PRETO COM PÉS	2007	10	10	15	47,00	7
HIGIENIZADO	CADEIRA TECIDO PRETO COM PÉS	2007	10	10	15	47,00	7
HIGIENIZADO	CADEIRA TECIDO PRETO COM PÉS	2007	10	10	15	47,00	7
GERAL	CAIXA PLÁSTICA - CONJUNTO DE 11.000 UNIDADES	2008	10	10	15	63.864,00	8
ETE	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS	2007	10	10	15	93,00	7
ETE	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1000 LITROS	2007	10	10	15	140,00	7

305
205



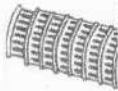
**SOCIEDADE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIAÇÃO DE BENS

ANO: 2014
MES: ABRIL
CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS
LOCAL: ESTRELA
V.REF.: 1,00

LOCAL	ESPECIFICACAO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALIAÇÃO (RS)	V. UT. REM.
ETE	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1000 LITROS	2007	10	10	15	140,00	7
ETE	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2000 LITROS	2007	10	10	15	210,00	7
GERAL	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2000 LITROS	2007	10	10	15	210,00	7
GERAL	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 20000 LITROS	2007	10	10	15	1.766,00	7
GERAL	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 20000 LITROS	2007	10	10	15	1.766,00	7
IN NATURA	CÂMARA DE RESFRIAMENTO C/ISOPAINEL C/1 EVAPORADOR C/3 VENTILADORES 300X200X300 CM	2007	10	10	15	16.258,00	7
HIGIENIZADO	CÂMARA DE RESFRIAMENTO C/ISOPAINEL C/2 EVAPORADORES C/2 VENT. CADA 1700X430X300 CM	2007	10	10	15	120.774,00	7
CAIXARIA	CÂMARA DE CONGELAMENTO C/ISOPAINEL 400X350X240 CM	2007	10	10	15	26.710,00	7
IN NATURA	CÂMARA DE RESFRIAMENTO C/ISOPAINEL C2 EVAPORADORES C/2 VENT. CADA 1200X400X300 CM	2009	10	10	15	122.110,00	9
LOGÍSTICA	CAMINHÃO AGRALE 9200 BRANCO 2010/2010 PLACA IRI-5043 C/BAÚ FRIGORÍFICO	2010	10	10	12	122.900,00	7
LOGÍSTICA	CAMINHÃO AGRALE 9200 BRANCO 2009/2009 PLACA IQP-1963 C/BAÚ FRIGORÍFICO	2009	10	10	12	96.300,00	6
LOGÍSTICA	CAMINHÃO AGRALE 9200 BRANCO 2009/2010 PLACA IQP-2313 C/BAÚ FRIGORÍFICO	2009	10	10	12	96.300,00	6
LOGÍSTICA	CAMINHÃO MB 1718/48 2011/2012 BRANCO PLACA ISR-3721 C/BAÚ FRIGORÍFICO	2011	10	10	12	101.311,00	8
LOGÍSTICA	CAMINHÃO MB 1720 6X2 2004/2004 PLACA IL13345 C/BAÚ FRIGORÍFICO	2004	10	10	12	113.200,00	2
LOGÍSTICA	CAMINHÃO MB 710/37 2007/2008 BRANCO PLACA IOL-6824 C/BAÚ FRIGORÍFICO	2007	10	10	12	97.100,00	4
LOGÍSTICA	CAMINHÃO MB 915C/37 2007/2008 BRANCO PLACA IOH-6029 C/BAÚ FRIGORÍFICO	2007	10	10	12	101.800,00	4
LOGÍSTICA	CAMINHÃO MB ACCELO 1016 2012/2012 BRANCO PLACA IUH-4575	2012	10	10	12	147.100,00	9
LOGÍSTICA	CAMINHÃO MB ACCELO 1016 2012/2012 BRANCO PLACA ITU-2526	2012	10	10	12	147.100,00	9
LOGÍSTICA	CAMINHÃO MB ACCELO 1016 2013/2013 BRANCO PLACA IUS-7606	2013	10	10	12	156.600,00	10
LOGÍSTICA	CAMINHÃO MB ATEGO 1418 2008/2008 BRANCO PLACA IPA 9171 C/BAÚ FRIGORÍFICO	2008	10	10	12	131.200,00	5
LOGÍSTICA	CAMINHÃO VW 17-210 BRANCO 2001/2001 PLACA IIX-8902 C/BAÚ FRIGORÍFICO	2001	10	10	12	92.900,00	2
LOGÍSTICA	CAMINHÃO VW 24.250E 2006/2006 PLACA INH-9347 C/BAÚ FRIGORÍFICO	2006	10	10	12	140.600,00	3
IN NATURA	CARREGADOR DE BATERIA KM TR PM MOD KMT 24 DUPLO	2013	10	10	15	4.214,00	13
IN NATURA	CARREGADOR DE BATERIA KM TR PM MOD KMT 24 DUPLO	2013	10	10	15	4.214,00	13
GERAL	CARRO P/TRANSPORTE ELMEZA 400 KG	2011	10	10	15	288,00	11
GERAL	CARRO P/TRANSPORTE ELMEZA 400 KG	2011	10	10	15	288,00	11
HIGIENIZADO	CARRO C/COCHO INOX 57X77	2009	10	10	15	1.073,00	9

2006
2005



**SOCIEDADE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIAÇÃO DE BENS

ANO: 2014

MES: ABRIL

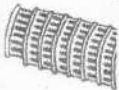
V.REF.: 1,00

CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS

LOCAL: ESTRELA

LOCAL	ESPECIFICACAO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALIACAO (RS)	V. UT. REM.
HIGIENIZADO	CARRO C/COCHO INOX 57X77	2009	10	10	15	1.073,00	9
HIGIENIZADO	CARRO C/COCHO INOX 57X77	2009	10	10	15	1.073,00	9
HIGIENIZADO	CARRO INOX C/COCHO DE LAVAGEM	2008	10	10	15	702,00	8
HIGIENIZADO	CARRO INOX C/COCHO DE PLÁSTICO 93X60	2008	10	10	15	702,00	8
HIGIENIZADO	CARRO INOX C/COCHO DE PLÁSTICO 93X60	2008	10	10	15	702,00	8
HIGIENIZADO	CARRO INOX C/COCHO DE PLÁSTICO CUBACAR 93X60	2008	10	10	15	702,00	8
HIGIENIZADO	CARRO INOX C/COCHO DE PLÁSTICO CUBACAR 93X60	2008	10	10	15	702,00	8
HIGIENIZADO	CARRO INOX C/COCHO DE PLÁSTICO CUBACAR 93X60	2008	10	10	15	599,00	8
HIGIENIZADO	CARRO INOX C/COCHO DE PLÁSTICO CUBACAR 93X60	2008	10	10	15	599,00	8
HIGIENIZADO	CARRO INOX C/COCHO DE PLÁSTICO CUBACAR 93X60	2010	10	10	15	5.466,00	10
RECEPÇÃO	CENTRAL TELEFÔNICA SIEMENS HIPPAITH 1150 C/TEL. DIGITAL E RAMAIS	2007	10	10	15	12.217,00	7
HIGIENIZADO	CENTRÍFUGA INOX INCALFER C3	2009	10	10	15	15.666,00	9
HIGIENIZADO	CENTRÍFUGADORA INOX INCALFER CE250	2007	10	10	15	12.217,00	7
HIGIENIZADO	CENTRÍFUGADORA INOX INCALFER CE250	2009	10	10	15	894,00	9
IN NATURA	CLIMATIZADOR/UMIDIFIC JOAPE FORTALEZA	2009	10	10	15	894,00	9
IN NATURA	CLIMATIZADOR/UMIDIFIC JOAPE FORTALEZA	2013	10	10	15	18.172,00	13
GERAL	COMPRESSOR DE AR PARAFUSO SCHULZ SRP3025/250	2009	10	10	15	1.936,00	9
HIGIENIZADO	COMPRESSOR DE AR SCHULZ BRAVO CSL20BR 200 LITROS 175 LB/10HP	2007	10	10	15	186,00	7
IN NATURA	COMPRESSOR DE AR SHULZ CSA 7,5/20-1,5 HP	2011	10	10	15	1.034,00	11
DIREÇÃO	CONDICIONADOR DE AR 12000BTU KOMEKO 12QC-G2	2011	10	10	15	1.034,00	11
HIGIENIZADO	CONDICIONADOR DE AR 12000BTU KOMEKO ABS12QC2LX	2011	10	10	15	1.034,00	11
FINANCEIRO	CONDICIONADOR DE AR 12000BTU KOMEKO ABS12QC2LX	2007	10	10	15	651,00	7
DIREÇÃO	CONDICIONADOR DE AR 12000BTU KOMEKO KOS12QC-G2	2007	10	10	15	651,00	7
HIGIENIZADO	CONDICIONADOR DE AR 12000BTU KOMEKO KOS12QC-G2	2013	10	10	15	1.229,00	13
LOGÍSTICA	CONDICIONADOR DE AR 12000BTU YORK YKS 12QCAG1	2007	10	10	15	1.615,00	7
COMERCIAL	CONDICIONADOR DE AR 18000BTU KOMEKO KOS18QC-G2	2007	10	10	15	1.615,00	7
GENTE E GESTÃO	CONDICIONADOR DE AR 18000BTU KOMEKO KOS18QC G2	2007	10	10	15	1.615,00	7

307
405



**SOCIEDADE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIAÇÃO DE BENS

ANO: 2014

MES: ABRIL

V. REF.: 1,00

CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS

LOCAL: ESTRELA

LOCAL	ESPECIFICACAO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALIAÇÃO (RS)	V. UT. REM.
REUNIÃO	CONDICIONADOR DE AR 9000BTU ELECTROLUX MOD.S109R	2009	10	10	15	775,00	9
DESCARREG.	CONTAINER METALICO C/SIST. CONGELAMENTO TRANSCOLD-THINLINE CAP. 34.000 KG	2004	10	10	15	18.662,00	4
DESCARREG.	CONTAINER METALICO C/SIST. RESFRIAMENTO THERMO KING MAGNUM529 CAP. 34.000 KG	2004	10	10	15	18.662,00	4
HIGIENIZADO	CORTADOR TRANSVERSAL DE VEGETAIS INÓX INCALFER MMT	2009	10	10	15	34.846,00	9
FINANCEIRO	CPU	2009	10	10	8	121,00	2
IN NATURA	CPU	2009	10	10	8	121,00	2
RECEPÇÃO	CPU	2009	10	10	8	121,00	2
FINANCEIRO	CPU	2009	10	10	8	121,00	2
DIREÇÃO	CPU GMC BRANCA	2009	10	10	8	121,00	2
GENTE E GESTÃO	CPU LG PRETA	2009	10	10	8	121,00	2
HIGIENIZADO	CPU LG PRETA	2009	10	10	8	121,00	2
LOGÍSTICA	CPU LG PRETA	2009	10	10	8	121,00	2
COMERCIAL	CPU MTECK	2009	10	10	8	121,00	2
COMERCIAL	CPU MULTILASER	2009	10	10	8	121,00	2
COMERCIAL	CPU PRETA	2009	10	10	8	121,00	2
COMERCIAL	CPU PRETA	2009	10	10	8	121,00	2
HIGIENIZADO	CPU PRETA	2009	10	10	8	121,00	2
LOGÍSTICA	CPU PRETA	2009	10	10	8	121,00	2
COMPRAS	CPU SAMSUNG	2009	10	10	8	121,00	2
FINANCEIRO	CPU SAMSUNG	2009	10	10	8	121,00	2
GENTE E GESTÃO	CPU SAMSUNG	2009	10	10	8	121,00	2
HIGIENIZADO	CPU SAMSUNG	2009	10	10	8	121,00	2
HIGIENIZADO	CPU SAMSUNG	2009	10	10	8	121,00	2
GENTE E GESTÃO	CPU SAMSUNG	2009	10	10	8	121,00	2
HIGIENIZADO	CUBETADEIRA INCALFER NCJ 788	2007	10	10	15	16.398,00	7
HIGIENIZADO	DESCASCADOR DE MORANGA (VEGETAIS E FRUTAS) INÓX GOLDEN	2014	10	10	15	15.162,00	14
HIGIENIZADO	DESCASCADORA DE LEGUMES P60	2006	10	10	15	8.790,00	6

308
400



**SOCIEDADE DE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIÇÃO DE BENS

ANO: 2014

MES: ABRIL

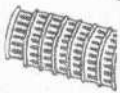
V.REF.: 1,00

CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS

LOCAL: ESTRELA

LOCAL	ESPECIFICACAO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALIÇÃO (RS)	V. UT. REM.
HIGIENIZADO	DESCASCADORA DE LEGUMES P60	2006	10	10	15	8.790,00	6
LOGÍSTICA	DIVISÓRIA TÉRMICA ASTRO C/VENTILAD, TERMOST, CINTO, BARRA E CATRACA	2008	10	10	15	634,00	8
LOGÍSTICA	DIVISÓRIA TÉRMICA ASTRO C/VENTILAD, TERMOST, CINTO, BARRA E CATRACA	2008	10	10	15	634,00	8
LOGÍSTICA	DIVISÓRIA TÉRMICA ASTRO C/VENTILAD, TERMOST, CINTO, BARRA E CATRACA	2008	10	10	15	634,00	8
LOGÍSTICA	DIVISÓRIA TÉRMICA ASTRO C/VENTILAD, TERMOST, CINTO, BARRA E CATRACA	2008	10	10	15	634,00	8
LOGÍSTICA	DIVISÓRIA TÉRMICA ASTRO C/VENTILAD, TERMOST, CINTO, BARRA E CATRACA	2008	10	10	15	634,00	8
LOGÍSTICA	DIVISÓRIA TÉRMICA ASTRO C/VENTILAD, TERMOST, CINTO, BARRA E CATRACA	2008	10	10	15	634,00	8
LOGÍSTICA	DIVISÓRIA TÉRMICA ASTRO C/VENTILAD, TERMOST, CINTO, BARRA E CATRACA	2008	10	10	15	634,00	8
LOGÍSTICA	DIVISÓRIA TÉRMICA ASTRO C/VENTILAD, TERMOST, CINTO, BARRA F, CATRACA	2008	10	10	15	634,00	8
HIGIENIZADO	EMBALADORA FILME P/BANDEJA ARAUJO 45 CM	2010	10	10	15	300,00	10
HIGIENIZADO	EMBALADORA FILME P/BANDEJA ARAUJO 45 CM	2010	10	10	15	300,00	10
IN NATURA	ESCADA 2 DEGRAUS COM BANCADA INOX	2007	10	10	15	47,00	7
REFEIT./COZ.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS ELETRICO INOX SKYMSSEN EXB	2012	10	10	15	3.935,00	12
HIGIENIZADO	ESTABILIZADOR	2007	10	10	15	28,00	7
GENTE E GESTÃO	ESTABILIZADOR RAGTECH	2007	10	10	15	28,00	7
LOGÍSTICA	ESTABILIZADOR RAGTECH	2007	10	10	15	28,00	7
DIREÇÃO	ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION IV	2007	10	10	15	28,00	7
REFEIT./COZ.	ESTABILIZADOR TS SHARA	2007	10	10	15	28,00	7
HIGIENIZADO	ESTANTE MDF CEREJEIRA 2PORTAS 44X80X218 CM	2007	10	10	15	233,00	7
GENTE E GESTÃO	ESTANTE MDF CEREJEIRA/PRETO 4 GAVETAS 40X30X210 CM	2007	10	10	15	233,00	7
COMPRAS	ESTANTE MDF CEREJEIRA 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS 48X90X200 CM	2007	10	10	15	186,00	7
HIGIENIZADO	ESTEIRA DE ELEVAÇÃO INOX INCALFER	2007	10	10	15	11.613,00	7
HIGIENIZADO	ESTEIRA DE SELEÇÃO DE FOLHOSOS INOX INCALFER 230X120 CM	2007	10	10	15	11.613,00	7
IN NATURA	ESTEIRA DE SELEÇÃO DE HORTIFRUTI INOX	2007	10	10	15	11.613,00	7
HIGIENIZADO	MESA DE SELEÇÃO DE VEGETAIS MRI C/ESTEIRA	2009	10	10	15	26.924,00	9
REFEIT./COZ.	EXAUSTOR ZINCO C/VENTILADOR TRON 215X140	2007	10	10	15	93,00	7
RECEPÇÃO	FAX PANASONIC KX FT907	2007	10	10	15	93,00	7

5030



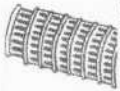
**SOCIEDADE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIAÇÃO DE BENS

ANO: 2014
MES: ABRIL
CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS
LOCAL: ESTRELA
V.REF.: 1,00

LOCAL	ESPECIFICACAO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALIAÇÃO (R\$)	V. UT. REM.
LOGÍSTICA	CAMINHONETE FIAT DUCATO BRANCA 2010/2011 PLACA IRK-1152	2010	10	10	12	50.900,00	7
REFEIT./COZ.	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS INOX C/6 BOCAS C/ FORNO PROGAS FSI770	2007	10	10	15	2.160,00	7
REFEIT./COZ.	FREEZER REUBLY BRANCO	2007	10	10	15	674,00	7
REFEIT./COZ.	FRITADEIRA 40 LITROS	2007	10	10	15	767,00	7
LOGÍSTICA	GAVETEIRO BEGE/MARROM 3 GAVETAS 46X71X70 CM	2009	10	10	15	72,00	9
RECEPÇÃO	GAVETEIRO MDF MARROM 3 GAVETAS 51X46X69 CM	2009	10	10	15	72,00	9
LOGÍSTICA	GAVETEIRO MARROM 4 GAVETAS 50X40X68 CM	2009	10	10	15	72,00	9
FINANCEIRO	GAVETEIRO MDF CEREJ/CINZA 3 GAVETAS 50X30X72 CM	2009	10	10	15	72,00	9
COMPRAS	GAVETEIRO MDF CEREJEIRA 3 GAVETAS 46X50X71 CM	2009	10	10	15	72,00	9
COMPRAS	GAVETEIRO MDF MARROM 3 GAVETAS 46X51X67 CM	2009	10	10	15	259,00	9
REFEIT./COZ.	REFRIGERADOR CONSUL CRD36 BIPLEX 334L	2007	10	10	15	604,00	7
HIGIENIZADO	HELICÓIDE (CARREGADOR/DOSADOR DE BATATA) INOX INCALFER TA120	2009	10	10	15	11.854,00	9
HIGIENIZADO	HELICÓIDE (CARREGADOR/DOSADOR DE BATATA) INOX INCALFER TA120	2007	10	10	15	9.244,00	7
LOGÍSTICA	CAMINHONETE HYUNDAI HR BRANCA 2007/2008 PLACA IOO-9386 COM BAÚ	2007	10	10	12	45.900,00	4
HIGIENIZADO	IMPRESSORA P/ETIQUETAS BIXOLON SLP T400	2009	10	10	12	694,00	6
FINANCEIRO	IMPRESSORA EPSON MATRICIAL L1X300	2007	10	10	12	143,00	4
LOGÍSTICA	IMPRESSORA HP LASER JET M1120 MFP	2009	10	10	12	248,00	6
DIREÇÃO	IMPRESSORA HP LASER JET P3005	2007	10	10	12	225,00	4
HIGIENIZADO	IMPRESSORA ETIQUETAS TOLEDO 451	2009	10	10	12	432,00	6
HIGIENIZADO	IMPRESSORA ETIQUETAS TOLEDO 451	2005	10	10	12	154,00	2
GERAL	LAVADORA GONG 230V-G-MA-2	2010	10	10	15	1.080,00	10
HIGIENIZADO	LAVAJATO DE ALTA PRESSÃO KARCHER HD585	2012	10	10	15	891,00	12
REFEIT./COZ.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX VISA METAL 6 LITROS	2007	10	10	15	381,00	7
HIGIENIZADO	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA CINTAX	2009	10	10	15	60,00	9
IN NATURA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA CINTAX	2009	10	10	15	60,00	9
IN NATURA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA CINTAX	2009	10	10	15	60,00	9
HIGIENIZADO	LAVADORA DE VEGETAIS INOX HN 2005 C/3 TANQUES INOX	2009	10	10	15	80.712,00	9

310
1009



**SOCIEDADE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIAÇÃO DE BENS

ANO: 2014

CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS

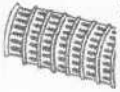
MES: ABRIL

LOCAL: ESTRELA

V. REF.: 1,00

LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALIAÇÃO (RS)	V. UT. REM.
HIGIENIZADO	MÁQUINA DE DESCASCAR CEBOLA GOLDEN	2013	10	10	15	15.363,00	13
HIGIENIZADO	MÁQUINA DE LAVAGEM DE CAIXAS A FRIO C/ESTEIRA COLUMBIA COMPLETA C/TANQUE DE FIBRA	2007	10	10	15	8.362,00	7
HIGIENIZADO	EMBALADORA VÁCUO DUPLA SUNN'VALE MVS-720-CD B300	2009	10	10	15	30.975,00	9
HIGIENIZADO	MÁQUINA PROCESSADOR/PICADOR/RALADOR HOBART FP100 NS.761207581	2013	10	10	15	10.974,00	13
HIGIENIZADO	MÁQUINA PROCESSADOR/PICADOR/RALADOR HOBART FP100 NS.761211323	2012	10	10	15	10.120,00	12
HIGIENIZADO	MÁQUINA VÁCUO DUPLA SELOVAC CV250 300II COMPLETA	2003	10	10	15	12.820,00	3
IN NATURA	MÁQUINA P/SEPARAR PRODUTOS	1970	10	10	15	3.500,00	2
GERAL	MEDIDOR DIGITAL AFERIDO P/ÓLEO C/GATILHO	2010	10	10	15	1.000,00	10
HIGIENIZADO	MESA INOX 50X70 CM	2006	10	10	15	82,00	6
HIGIENIZADO	MESA INOX 50X70 CM	2006	10	10	15	82,00	6
HIGIENIZADO	MESA INOX P/SELEÇÃO C/ESTEIRA INCALFER 260X90X20 CM	2007	10	10	15	5.017,00	7
HIGIENIZADO	MESA INOX P/SELEÇÃO C/ESTEIRA INCALFER 260X90X20 CM	2007	10	10	15	5.017,00	7
DIREÇÃO	MESA MDF 1 PORTA 2 GAVETAS 240X260 CM	2009	10	10	15	1.013,00	9
HIGIENIZADO	MESA MDF CEREJEIRA 1 PORTA 4 GAVETAS 70X145 CM	2009	10	10	15	477,00	9
FINANCEIRO	MESA MDF MARFIM 3 GAVETAS 184X75 CM	2009	10	10	15	477,00	9
COMPRAS	MESA MDF CEREJEIRA 3 GAVETAS 150X70 CM	2009	10	10	15	179,00	9
COMPRAS	MESA MDF CEREJEIRA 3 GAVETAS 150X70 CM	2009	10	10	15	179,00	9
FINANCEIRO	MESA MDF MARFIM/PRETO 8 GAVETAS 2 PORTAS 350X70 CM	2009	10	10	15	358,00	9
FINANCEIRO	MESA MDF MARFIM/PRETO 8 GAVETAS 2 PORTAS 350X70 CM	2009	10	10	15	358,00	9
LOGÍSTICA	MESA BRANCA/BEGE MDF 80X120 CM	2009	10	10	15	179,00	9
LOGÍSTICA	MESA MARROM MDF 140X60 CM	2009	10	10	15	179,00	9
LOGÍSTICA	MESA MARROM MDF 70X150 CM	2009	10	10	15	225,00	9
COMERCIAL	MESA MDF MARFIM/PRETO 4 GAVETAS 150X70 CM	2009	10	10	15	239,00	9
COMERCIAL	MESA MDF CEREJEIRA/PRETO 3 GAVETAS 1 PORTA 320X70 CM	2009	10	10	15	596,00	9
COMERCIAL	MESA MDF CEREJEIRA/PRETO 3 GAVETAS 1 PORTA 320X70 CM	2009	10	10	15	596,00	9
HIGIENIZADO	MESA MDF MARROM 60X150 CM	2009	10	10	15	179,00	9
HIGIENIZADO	MESA DE INOX 70X112 CM	2006	10	10	15	326,00	6

311
1005



**SOCIEDADE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIAÇÃO DE BENS

ANO: 2014

MES: ABRIL

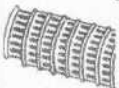
V. REF.: 1,00

CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS

LOCAL: ESTRELA

LOCAL	ESPECIFICACAO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALIAÇÃO (R\$)	V. UT. REM.
HIGIENIZADO	MESA DE INOX 70X200 CM	2006	10	10	15	326,00	6
HIGIENIZADO	MESA DE INOX 90X190 CM	2006	10	10	15	326,00	6
LOGÍSTICA	MESA P/REUNIAO MARROM MDF 120X240 CM	2009	10	10	15	358,00	9
REFEIT./COZ.	MESA MDF CEREJEIRA/CINZA 70X120 CM	2009	10	10	15	179,00	9
GENTE E GESTÃO	MESA MDF CEREJEIRA/PRETO EM L 4 GAVETAS 1 PORTA 265X70 CM	2009	10	10	15	239,00	9
GENTE E GESTÃO	MESA MDF MARFIM 166X70 CM	2009	10	10	15	358,00	9
GENTE E GESTÃO	MESA MDF MARFIM 4 GAVETAS 1 PORTA 163X70 CM	2009	10	10	15	239,00	9
IN NATURA	MESA MDF MARROM 60X140 CM	2009	10	10	15	179,00	9
IN NATURA	MESA MDF MARROM 70X90 CM	2009	10	10	15	179,00	9
IN NATURA PACK	MESA INOX 150X70X83 CM	2006	10	10	15	204,00	6
HIGIENIZADO	MESA INOX 55X64X35 CM	2006	10	10	15	204,00	6
HIGIENIZADO	MESA INOX 55X64X35 CM	2006	10	10	15	204,00	6
REFEIT./COZ.	MESA INOX 88X188X90 CM	2006	10	10	15	326,00	6
HIGIENIZADO	MESA INOX C CUBA 90X265X100 CM	2006	10	10	15	1.221,00	6
HIGIENIZADO	MESA INOX C CUBA 90X265X100 CM	2006	10	10	15	1.221,00	6
HIGIENIZADO	MESA INOX C/CUBA 200X70 CM	2006	10	10	15	1.425,00	6
HIGIENIZADO	MESA INOX C/CUBA 200X70 CM	2006	10	10	15	1.425,00	6
HIGIENIZADO	MESA INOX C/CUBA 200X70 CM	2006	10	10	15	1.425,00	6
REFEIT./COZ.	MESA VOLANTE CEREJEIRA 58X90 CM	2009	10	10	15	72,00	9
REFEIT./COZ.	MESA MDF CEREJEIRA/PRETO 80X50 CM	2009	10	10	15	72,00	9
REUNIÃO	MESA METAL C TAMPO DE MDF E VIDRO DIÂM. 120CM	2009	10	10	15	239,00	9
IN NATURA	MESA METAL CINZA 60X100 CM	2009	10	10	15	72,00	9
IN NATURA	MESA METAL CINZA 60X100 CM	2009	10	10	15	72,00	9
IN NATURA	MESA METAL CINZA 60X100 CM	2009	10	10	15	72,00	9
IN NATURA	MESA METAL CINZA 60X100 CM	2009	10	10	15	72,00	9
IN NATURA	MESA METAL CINZA 60X100 CM	2009	10	10	15	72,00	9
IN NATURA	MESA METAL CINZA 60X100 CM	2009	10	10	15	72,00	9

3/12
100
[Signature]



**SOCIEDADE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIAÇÃO DE BENS

ANO: 2014

MES: ABRIL

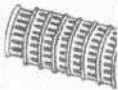
V. REF.: 1,00

CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS

LOCAL: ESTRELA

LOCAL	ESPECIFICACAO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALLIACAO (RS)	V. UT. REM.
IN NATURA PACK	MESA PES FERRO TAMPO MADEIRA 120X80 CM	2009	10	10	15	60,00	9
IN NATURA PACK	MESA PES FERRO TAMPO MADEIRA 120X80 CM	2009	10	10	15	60,00	9
REFEIT./COZ.	MESA REFEITÓRIO METAL TAMPO COMPENSADO BRANCO 70X200 CM	2007	10	10	15	93,00	7
REFEIT./COZ.	MESA REFEITÓRIO METAL TAMPO COMPENSADO BRANCO 70X200 CM	2007	10	10	15	93,00	7
REFEIT./COZ.	MESA REFEITÓRIO METAL TAMPO COMPENSADO BRANCO 70X200 CM	2007	10	10	15	93,00	7
REFEIT./COZ.	MESA REFEITÓRIO METAL TAMPO COMPENSADO BRANCO 70X200 CM	2007	10	10	15	93,00	7
REFEIT./COZ.	MESA REFEITÓRIO METAL TAMPO COMPENSADO BRANCO 70X200 CM	2007	10	10	15	93,00	7
REFEIT./COZ.	MESA REFEITÓRIO METAL TAMPO COMPENSADO BRANCO 70X200 CM	2007	10	10	15	93,00	7
REFEIT./COZ.	MESA REFEITÓRIO METAL TAMPO COMPENSADO BRANCO 70X200 CM	2007	10	10	15	93,00	7
LOGÍSTICA	MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ 2003/2003 AZUL/BRANCO PLACA LOU4776	2003	10	10	15	40.000,00	3
DIREÇÃO	MONITOR AOC LCD 913 FW BRANCO NS.H687IA00803	2007	10	10	8	70,00	2
FINANCEIRO	MONITOR AOC MOD E950SW SÉRIE CGUIBXA010255	2007	10	10	8	70,00	2
HIGIENIZADO	MONITOR LG	2007	10	10	8	123,00	2
COMERCIAL	MONITOR LG FLATRON	2007	10	10	8	70,00	2
IN NATURA	MONITOR LG FLATRON	2007	10	10	8	70,00	2
HIGIENIZADO	MONITOR SAMSUNG 740NS HAI7HXC257888XBR	2007	10	10	8	70,00	2
FINANCEIRO	MONITOR SAMSUNG MOD.732NW SÉRIE PE17HXIQ600064W	2008	10	10	8	83,00	2
GENTE E GESTÃO	MONITOR SAMSUNG MOD743B SÉRIE MY17HQAQ804282Z	2008	10	10	8	83,00	2
GENTE E GESTÃO	MONITOR SAMSUNG MOD743B SÉRIE MY17HQAQ804438L	2008	10	10	8	83,00	2
FINANCEIRO	MONITOR SAMSUNG SYNC MASTER 740 N	2007	10	10	8	70,00	2
COMERCIAL	MONITOR SAMSUNG SYNC MASTER 740 NC SÉRIE: HAI7HXCPI08267Y	2007	10	10	8	70,00	2
COMERCIAL	MONITOR SAMSUNG SYNC MASTER 740 NC SÉRIE: HAI7HYCP108246N	2007	10	10	8	70,00	2
COMPRAS	MONITOR SAMSUNG SYNC MASTER 740N	2007	10	10	8	70,00	2
COMERCIAL	MONITOR SAMSUNG SYNC MASTER PCG 61611X SÉRIE:HAI7HXCPI08293E	2007	10	10	8	70,00	2
LOGÍSTICA	MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 740N	2007	10	10	8	70,00	2
COMERCIAL	MONITOR SAMSUNG SYNCMASTER 740N MOD. LI753T-SF SÉRIE 707SPL40430	2007	10	10	8	70,00	2
GENTE E GESTÃO	MONITOR SYNC MASTER 740N SÉRIE HAI7HXC258658W	2007	10	10	8	147,00	2

313
1583



**SOCIEDADE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIAÇÃO DE BENS

ANO: 2014

CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS

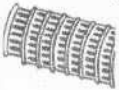
MES: ABRIL

LOCAL: ESTRELA

V. REF.: 1,00

LOCAL	ESPECIFICACAO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALIACAO (RS)	V. UT. REM.
ETE	MOTOBOMBA DE DESLOCAMENTO POSITIVO 1,5 M ³ /H 1CV/0,75KW NETZSCH	2007	10	10	15	1.789,00	7
ETE	MOTOBOMBA DE DESLOCAMENTO POSITIVO 7,5 M ³ /H 3,0CV NETZSCH	2007	10	10	15	2.718,00	7
GERAL	MULTIMETRO AUTOMATICO WMA100	2010	10	10	15	334,00	10
GERAL	NOBREAK BREAKLESS C/16 BATERIAS	2007	10	10	12	3.273,00	4
VENDAS	NOTEBOOK ACER 5733	2012	10	10	8	1.058,00	5
DIREÇÃO	NOTEBOOK ACER 725	2010	10	10	8	774,00	3
COMERCIAL	NOTEBOOK SONY VPCE 45FB	2012	10	10	8	1.058,00	5
IN NATURA	PALETEIRA ELÉTRICA PALETRANS TE18 TRACIONADO C/ CARREGADOR	2013	10	10	15	23.878,00	13
IN NATURA	PALETEIRA ELÉTRICA PALETRANS TE18 TRACIONADO C/ CARREGADOR	2013	10	10	15	23.878,00	13
GERAL	PALETEIRA HIDRÁULICA DB685 2000KG	2010	10	10	15	600,00	10
GERAL	PALETEIRA HIDRÁULICA DB685 2000KG	2010	10	10	15	600,00	10
GERAL	PALETEIRA HIDRÁULICA DB685 2000KG	2010	10	10	15	600,00	10
GERAL	PALETEIRA HIDRÁULICA 2500KG	2012	10	10	15	753,00	12
GERAL	PALETEIRA HIDRÁULICA PALETRANS PL3000 3000KG	2009	10	10	15	1.192,00	9
GERAL	PARAFUSADEIRA PISTOLA	2010	10	10	15	334,00	10
ETE	PENEIRA ESTÁTICA HIDRODINÂMICA BETO PEH-500 10M ³ /H	2013	10	10	15	5.794,00	13
HIGIENIZADO	PIA C/3 CUBAS INÓX E TAMPO GRANITO 52X190 CM	2008	10	10	15	370,00	8
IN NATURA PACK	PIA INOX C/3 CUBAS TAMPO GRANITO 190X55 CM	2009	10	10	15	417,00	9
REFEIT./COZ.	PIA INOX C/CUBA 70X203 CM	2009	10	10	15	120,00	9
RECEPÇÃO	POLTRONA RECEPÇÃO COURINO PRETA	2007	10	10	15	70,00	7
RECEPÇÃO	POLTRONA RECEPÇÃO COURINO PRETA	2007	10	10	15	70,00	7
RECEPÇÃO	POLTRONA RECEPÇÃO COURINO PRETA	2007	10	10	15	70,00	7
GENTE E GESTÃO	PRATELEIRA MDF PRETA CUBO C/DIVISÓRIA 37X20X152 CM	2007	10	10	15	56,00	7
GENTE E GESTÃO	PRATELEIRA MDF PRETA CUBO C/DIVISÓRIA 38X20X135 CM	2007	10	10	15	56,00	7
GENTE E GESTÃO	PRATELEIRA MDF PRETA RETA 20X4X137 CM	2007	10	10	15	56,00	7
GERAL	PRESSURIZADOR DE ÁGUA TP-825-T KOMECCO	2010	10	10	15	460,00	10
GERAL	PRESSURIZADOR DE ÁGUA TP-825-T KOMECCO	2010	10	10	15	460,00	10

3149
2009
[Handwritten signature]



**SOCIEDADE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIAÇÃO DE BENS

ANO: 2014

CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS

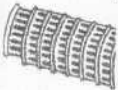
MES: ABRIL

LOCAL: ESTRELA

V.REF.: 1,00

LOCAL	ESPECIFICACAO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALIAÇÃO (RS)	V. UT. REM.
DIREÇÃO	PROJETOR MULTIMIDEA VIEW SONIC PID 5123/DLP 2700 LUMENS	2012	10	10	15	1.207,00	12
GERAL	PROPULSOR PNEUMATICO P/ÓLEO 20 LITROS	2010	10	10	15	1.027,00	10
GERAL	QUADRO GERAL DE FORÇA C/CHAVE GERAL, DISJUNTORES E INVERSORES	2013	10	10	15	13.168,00	13
HIGIENIZADO	RELÓGIO PONTO DATAPLUS	2009	10	10	15	1.859,00	9
IN NATURA	RELÓGIO PONTO DATAPLUS	2009	10	10	15	1.859,00	9
HIGIENIZADO	RELÓGIO PONTO TOPDATA ELETRONICO BIOMETRICO	2013	10	10	15	1.054,00	13
HIGIENIZADO	RELÓGIO PONTO TOPDATA ELETRONICO BIOMETRICO	2013	10	10	15	1.054,00	13
IN NATURA	RELÓGIO PONTO TOPDATA ELETRONICO BIOMETRICO	2013	10	10	15	1.054,00	13
IN NATURA	RELÓGIO PONTO TOPDATA ELETRONICO BIOMETRICO	2013	10	10	15	1.054,00	13
GERAL	ROÇADEIRA STHIL FS80DM 250-3	2011	10	10	15	761,00	11
HIGIENIZADO	ROTEADOR TL SF 1008D	2009	10	10	15	36,00	9
DIREÇÃO	ROTEADOR TP LINK TL WR340G	2009	10	10	15	36,00	9
HIGIENIZADO	SELADORA ATMOSFÉRICA ROBOTIC 900 TEQMAC	2009	10	10	15	5.224,00	9
HIGIENIZADO	SELADORA ATMOSFÉRICA ROBOTIC 900 TEQMAC	2009	10	10	15	5.224,00	9
HIGIENIZADO	SELADORA DE PEDAL SULPACK SP700TE-IS	2010	10	10	15	1.437,00	10
HIGIENIZADO	SELADORA DE PEDAL SULPACK SP700TE-IS	2008	10	10	15	1.138,00	8
HIGIENIZADO	SELADORA DE PEDAL SPO-150P	2008	10	10	15	1.162,00	8
HIGIENIZADO	SELADORA DE PEDAL SPO-150P	2008	10	10	15	1.162,00	8
HIGIENIZADO	SELADORA DE PEDAL SPO-150P	2008	10	10	15	1.162,00	8
REUNIÃO	SERVIDOR POWEREDGE T130 C/PLACA CONTROLADORA DE ACESSO REMOTO IDRAC6	2012	10	10	15	4.777,00	12
REUNIÃO	SERVIDOR P/INTERNETE	2010	10	10	15	1.200,00	10
GERAL	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO COM 14 EXTINTORES E MANGUEIRAS	2009	10	10	15	1.787,00	9
GERAL	SISTEMA DE MONITORAMENTO P/CAMERAS C/CPU E 10 CAMERAS	2010	10	10	15	2.267,00	10
GENTE E GESTÃO	SWITCH 24 PORTAS	2009	10	10	8	91,00	2
HIGIENIZADO	SWITCH 8 PORTAS NW	2007	10	10	8	38,00	2
RECEPÇÃO	TELEFONE S/FIO GIGASET A390	2009	10	10	15	72,00	9
REFEIT./COZ.	TELEVISOR LCD PHILCO 32" C/CONVERSOR PH32C	2012	10	10	15	891,00	12

315
2008
D



**SOCIEDADE GAÚCHA DE
AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

AVALIAÇÃO DE BENS

ANO: 2014

MES: ABRIL

CLIENTE: DEGASPERI ATACADISTAS

V. REF.: 1,00

LOCAL : ESTRELA

LOCAL	ESPECIFICACAO DOS BENS	ANO	COEF. TRAB.	COEF. MAN.	V. UT. TEC. (AN)	AVALIAÇÃO (RS)	V. UT. REM.
GERAL	TRANSFORMADOR DE TENSÃO WEG 225 KVA	2013	10	10	25	12.547,00	23
REFEIT./COZ.	VENTILADOR BRITÂNIA PROTECT TURBO 30	2010	10	10	15	80,00	10
IN NATURA	VENTILADOR 45 CM	2012	10	10	15	389,00	12
GERAL	VENTILADOR AXIAL S4D450-EBM	2010	10	10	15	654,00	10
GERAL	VENTILADOR AXIAL S4D450-EBM	2010	10	10	15	654,00	10
GERAL	VENTILADOR AXIAL S4D450-EBM	2010	10	10	15	654,00	10
IN NATURA	VENTILADOR/EXAUSTOR DELTA 50 CM	2012	10	10	15	454,00	12
HIGIENIZADO	VENTILADOR/EXAUSTOR TRON	2010	10	10	15	267,00	10
TOTAL						2.787.124,00	

316
1000



**SOCIEDADE GAÚCHA
DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS
E ENGENHARIA LTDA.**

317
100

OUTROS ELEMENTOS

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'A' followed by a horizontal stroke and a vertical stroke.



318
1000

SOCIEDADE GAÚCHA DE AVALIAÇÕES, PERITAGENS E ENGENHARIA LTDA.



Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr.: 7357756

Dados da ART	Agência/Código do Cedente	2796-0/16734-7	Nosso Número:	21071360007357756
Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica:	INDIVIDUAL/PRINCIPAL		
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo:	NORMAL		

Contratado	Carteira: RS008464	Profissional: JOSE ANTONIO DE MORAES FERNANDES	E-mail:
	RNP: 2201072523	Título: Engenheiro Mecânico	
	Empresa: SOCIEDADE GAÚCHA DE AVALIAÇÕES PERITAGENS E ENGA LTDA	Nr.Reg.:	42074

Contratante	Nome: DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	E-mail:
	Endereço: RODOVIA BR 386 356 QUILOMETRO 356	Telefone: (51)37361200
	Cidade: ESTRELA	Bairro: SANTA RITA
		CPF/CNPJ: 04322163000141
		CEP: 95880000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	Proprietário: DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	CPF/CNPJ: 04322163000141
	Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA BR 386 356 QUILOMETRO 356	CEP: 95880000 UF: RS
	Cidade: ESTRELA	Bairro: SANTA RITA
	Finalidade: INDUSTRIAL	Dimensão(m²):
	Data Início: 28/04/2014	Prev.Fim: 2/05/2014
		Val. Contrato(R\$): 5.000,00
		Honorários(R\$):
		Ent.Classe: ABEMEC/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	Equipamentos Industriais	500,00	UN

<i>P. Alegre 02/05/2014</i> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>[Assinatura]</i> JOSE ANTONIO DE MORAES FERNANDES Profissional	De acordo <i>[Assinatura]</i> DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA Contratante
---	---	---

02/05/2014 - BANCO DO BRASIL - 12:51:17
782172036 0133

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: JOSE A M FERNANDES
AGENCIA: 1899-9 CONTA: 30.987-2
BANCO DO BRASIL

00190000090210713600007357756183600518000000364
NR. DOCUMENTO 50.201
NRSSO NUMERO 21071360007357756
CONVENIO 02107136

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
AGENCIA/COD. CEDENTE 2796/00016734
DATA DE VENCIMENTO 02/05/2014
DATA DO PAGAMENTO 02/05/2014
VALOR DO DOCUMENTO 63,64
VALOR COBRADO 63,64

NR. AUTENTICACAO 8. A1B. 29E. 860. DD9. A6F

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

AVALIAÇÃO:

Conforme solicitação verbal da empresa DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.322.163/0001-41, com sede á Rodovia Presidente Kennedy, BR 386, km 356. Estrela – RS, procedemos à avaliação do imóvel abaixo descrito:

O imóvel: UMA ÁREA URBANA, com a superfície de 17.482,80m² (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), contendo um pavilhão com aproximadamente 3.500m² (Três mil e quinhentos metros quadrados), área esta com 100,29 metros de frente para a BR 386. Localizada Rodovia Presidente Kennedy, BR 386, km 356. Estrela – RS.

A avaliação: Para a presente avaliação foram considerados os seguintes quesitos: Localização, metragem, Valores médios de mercado e facilidades em caso de comercialização e locação do presente imóvel.

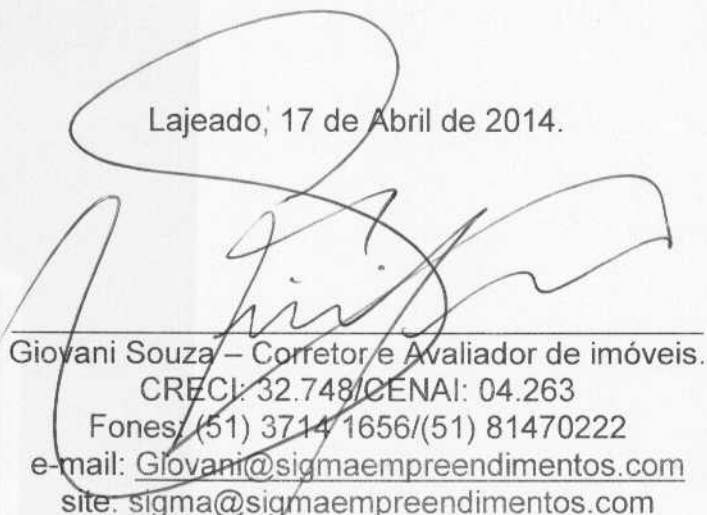
Para Fins de:

- Utilização da Área como um todo, instalação de empresa no seguimento de indústria e logística de produtos, edificações industriais, comercio e afins.

O valor:

R\$ 3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais).

Lajeado, 17 de Abril de 2014.


Giovani Souza – Corretor e Avaliador de imóveis.
CRECI: 32.748/CENAI: 04.263
Fones: (51) 3714 1656/(51) 81470222
e-mail: Giovani@sigmaempreendimentos.com
site: sigma@sigmaempreendimentos.com



REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE DE ESTRELA - RS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Estrela, 18 de janeiro de 2005

FICHA	MATRÍCULA
01	26.055

320
1000

Imóvel: **UMA ÁREA URBANA**, com a superfície de **17.482,80m²** (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), **sem benfeitorias**, localizada na **Rodovia Presidente Kennedy (BR 386), linha Santa Rita**, nesta cidade, medindo e confrontando-se: pela **frente ao SO** confronta-se com a Rodovia Presidente Kennedy (BR 386) numa extensão de 100,29 metros, seguindo em sentido anti-horário, quando forma ângulo interno de 36°38'57", confrontando-se ao **SE** com um acesso, numa extensão de 332,09 metros, quando forma um ângulo interno de 90°, confrontando-se ao **NE** com a **ÁREA 2** numa extensão de 59,90 metros, quando forma um ângulo interno de 89°56', confrontando-se ao **NO** com área de propriedade de Pedro R. Lenhardt, numa extensão de 251,64 metros, fechando o perímetro, formando com a frente um ângulo interno de 143°25'03".

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ESTRELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.246.120/001-51.

Registro anterior: Matrícula 24.489, Livro 2RG, datada de 03/01/2002.

EM 18 JAN 2005.

E.:R\$8,10.

Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza

OFICIAL

Anot.1: A presente matrícula foi aberta em virtude de desmembramento do imóvel objeto do registro anterior, à vista da escritura pública de 23 de setembro de 2004 (Lº 150, fls. 102vº), lavrada nas notas do Tabelionato desta cidade. (Prot.077375, livro 1D, de 17/01/2005). EM 18 JAN 2005. E.:Nihil.

Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza

OFICIAL

R.1/26.055 : **DOAÇÃO:** Por escritura de 23 de setembro de 2004, das notas do Tabelionato desta cidade (Lº 150, fls.102vº) o proprietário **MUNICÍPIO DE ESTRELA**, supra-mencionado, representado no ato por seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO FERNANDO MÂNICA**, CPF nº 330.481.690-91; **doou à DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ nº 04.322.163/0001-41, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 3783, Sala 02, na cidade de Lajeado/RS, bairro Montanha; **o imóvel objeto da presente matrícula**, ao qual foi atribuído o valor de R\$45.000,00. (Prot.077375, Lº1D de 17/01/2005). EM 18 JAN 2005. E.:R\$198,30.

Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza

OFICIAL

R.2/26.055: **ENCARGOS:** Por escritura de 23 de setembro de 2004, das notas do Tabelionato desta cidade (Lº 150, fls. 102vº) o proprietário **tendo doado à Degasperri Atacadista de Frutas e Verduras Ltda**, o imóvel objeto da presente matrícula, **impôs-lhe** as cláusulas de **inalienabilidade** pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura, e mais a de **reversão** com todas as suas acessões, em caso de extinção da entidade; não

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA - RS

Bel. Luiz Carlos M. de Souza

Registrador

Sandra Helena Pretto Horn

Caroline N. de Souza

Substitutas

Carlos J. Nascimento de Souza

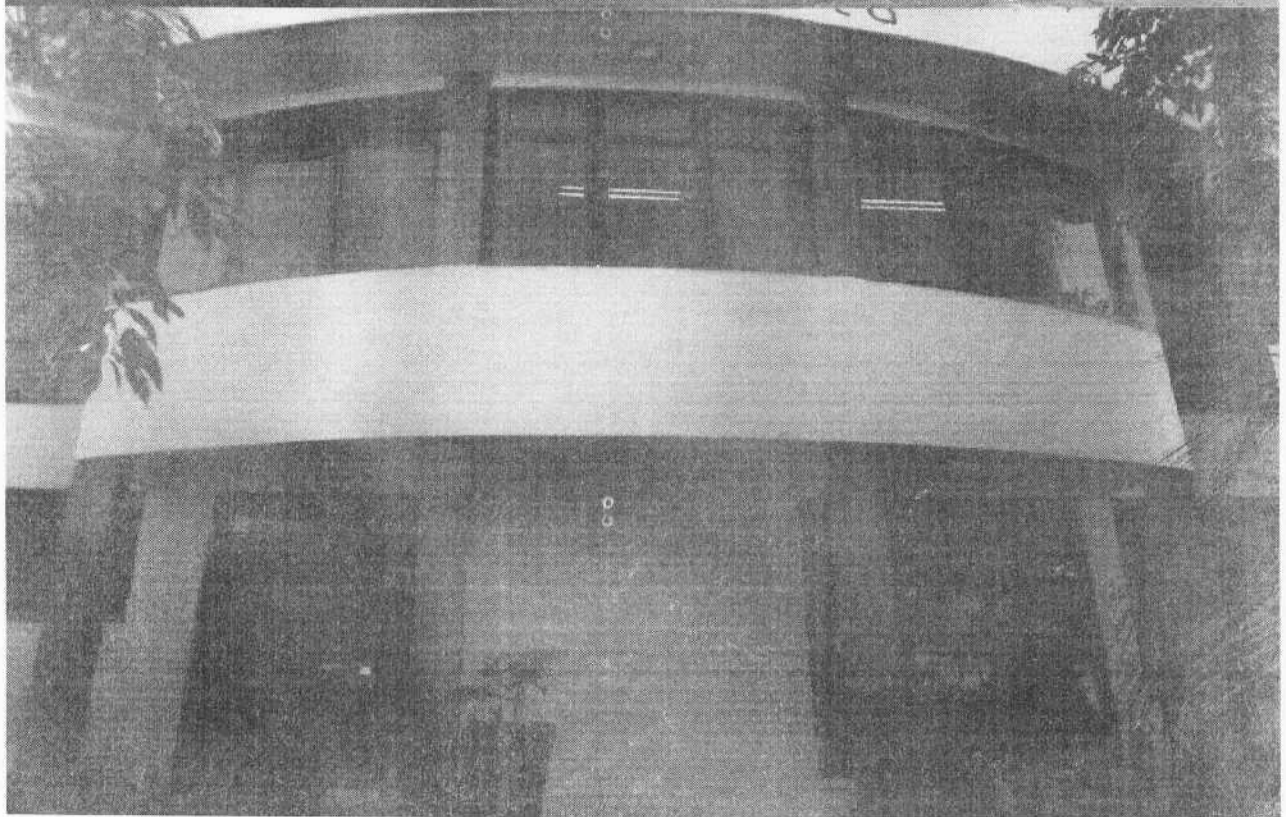
Fabrcio Luis de Silva

Escreventes Autorizados

Rua Cel. Müssnich, 557/204

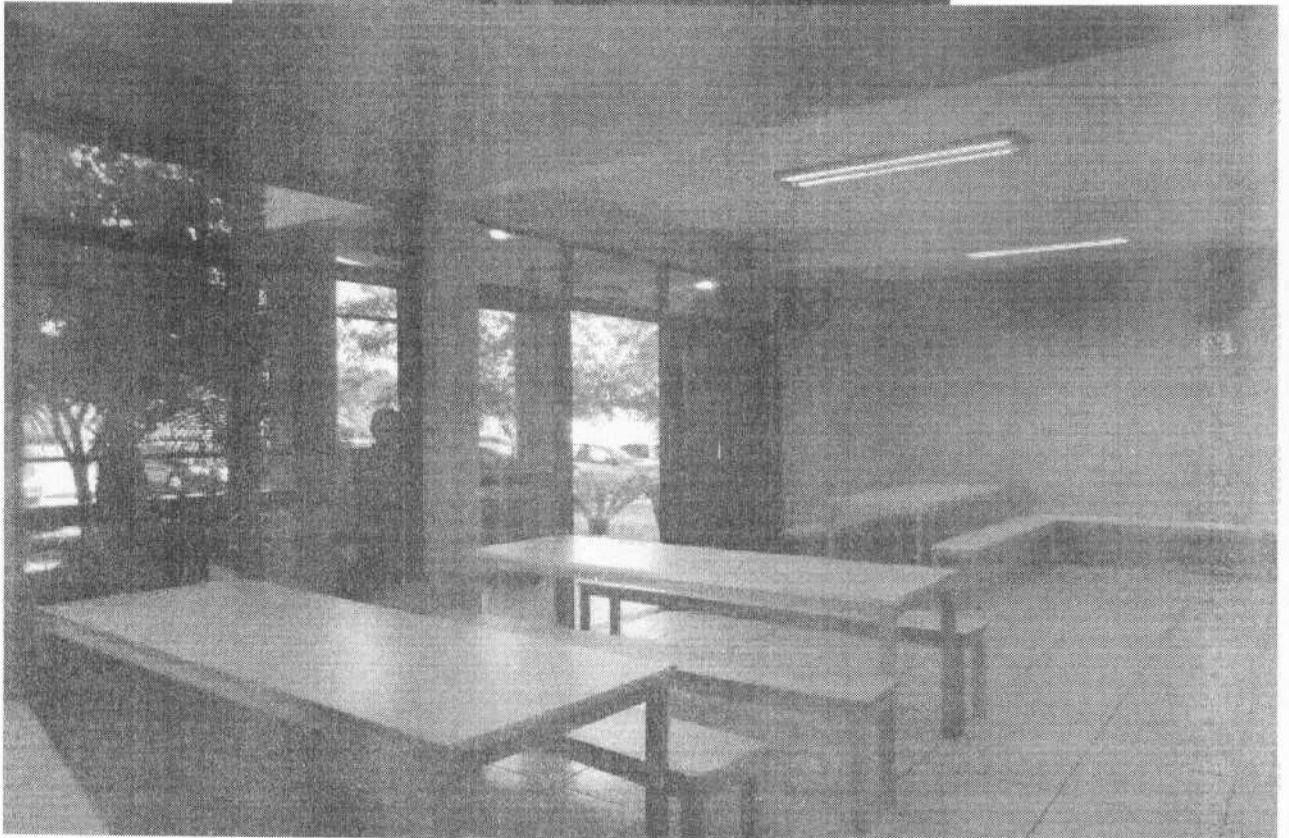
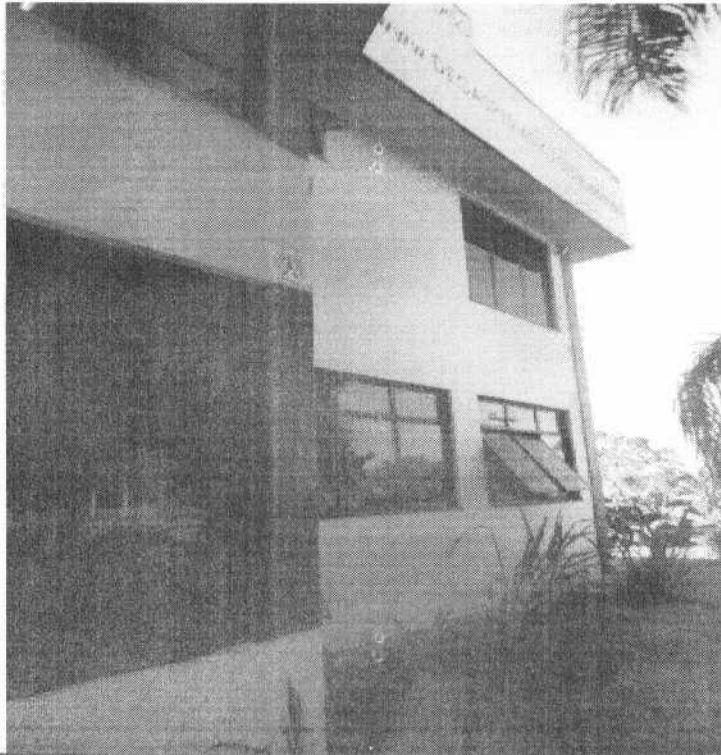
Fone/Fax (51) 3712-1070

321
100

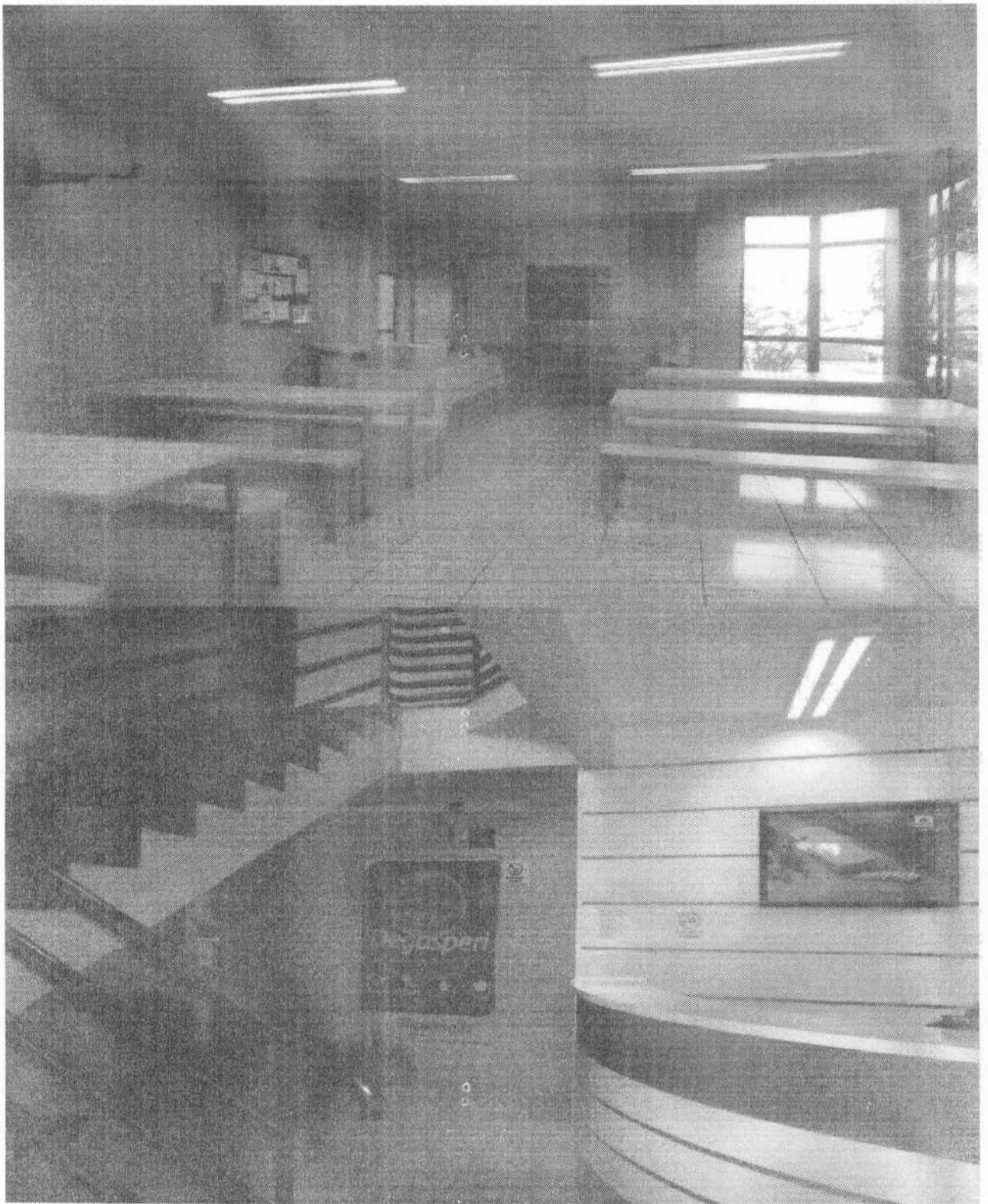


322
MSS

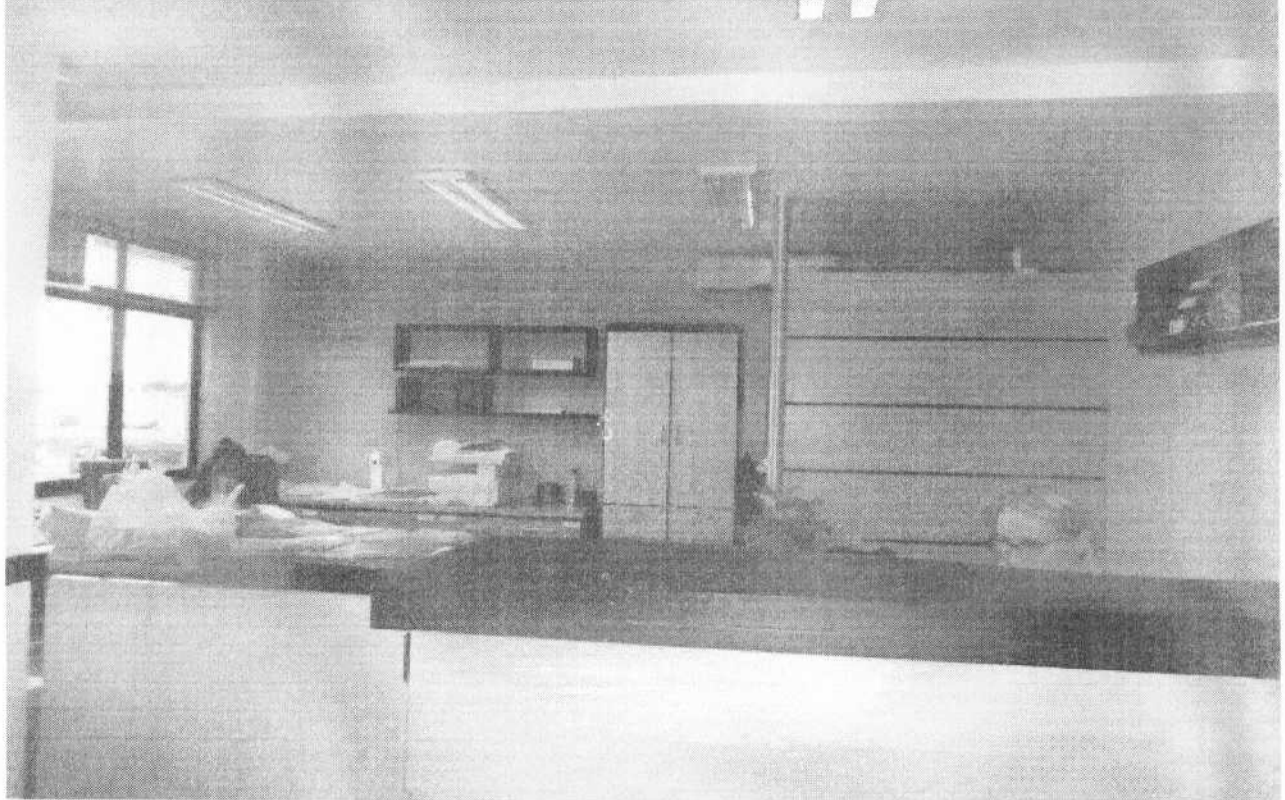




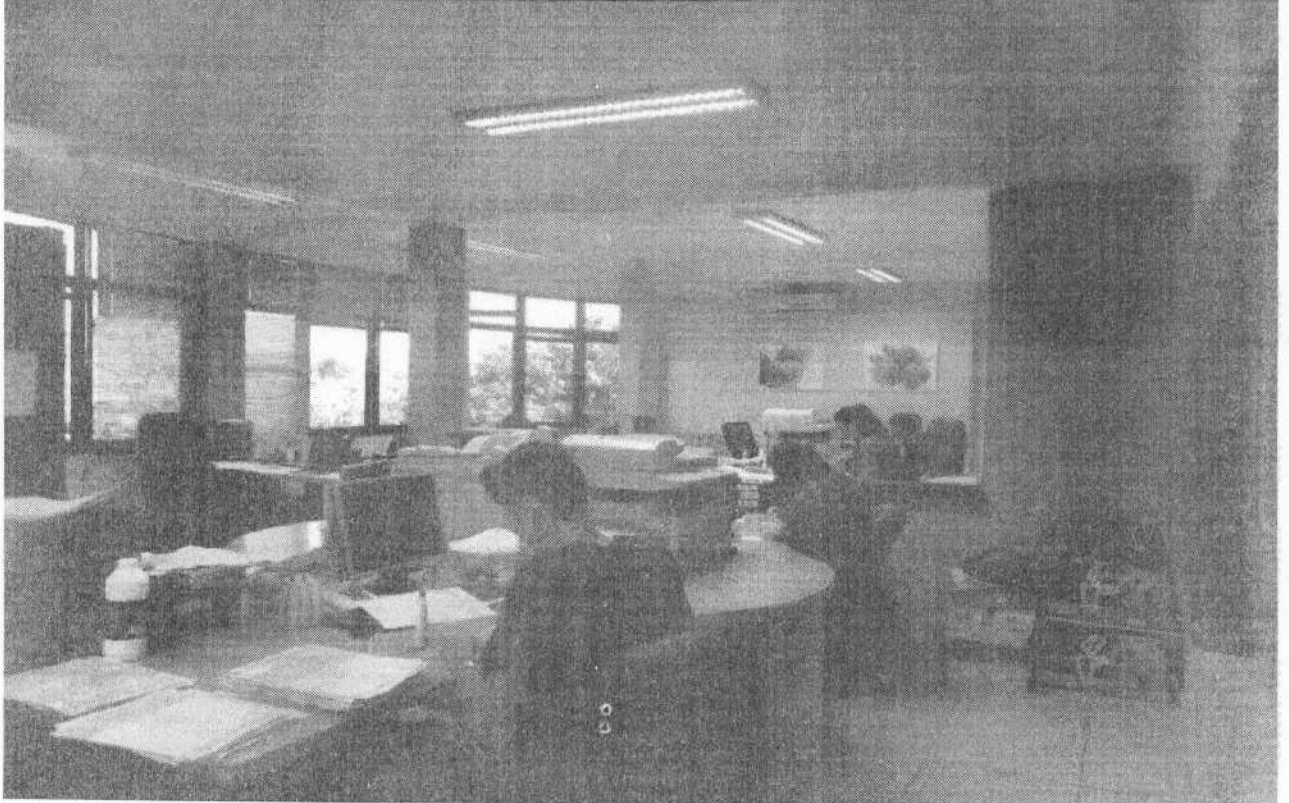
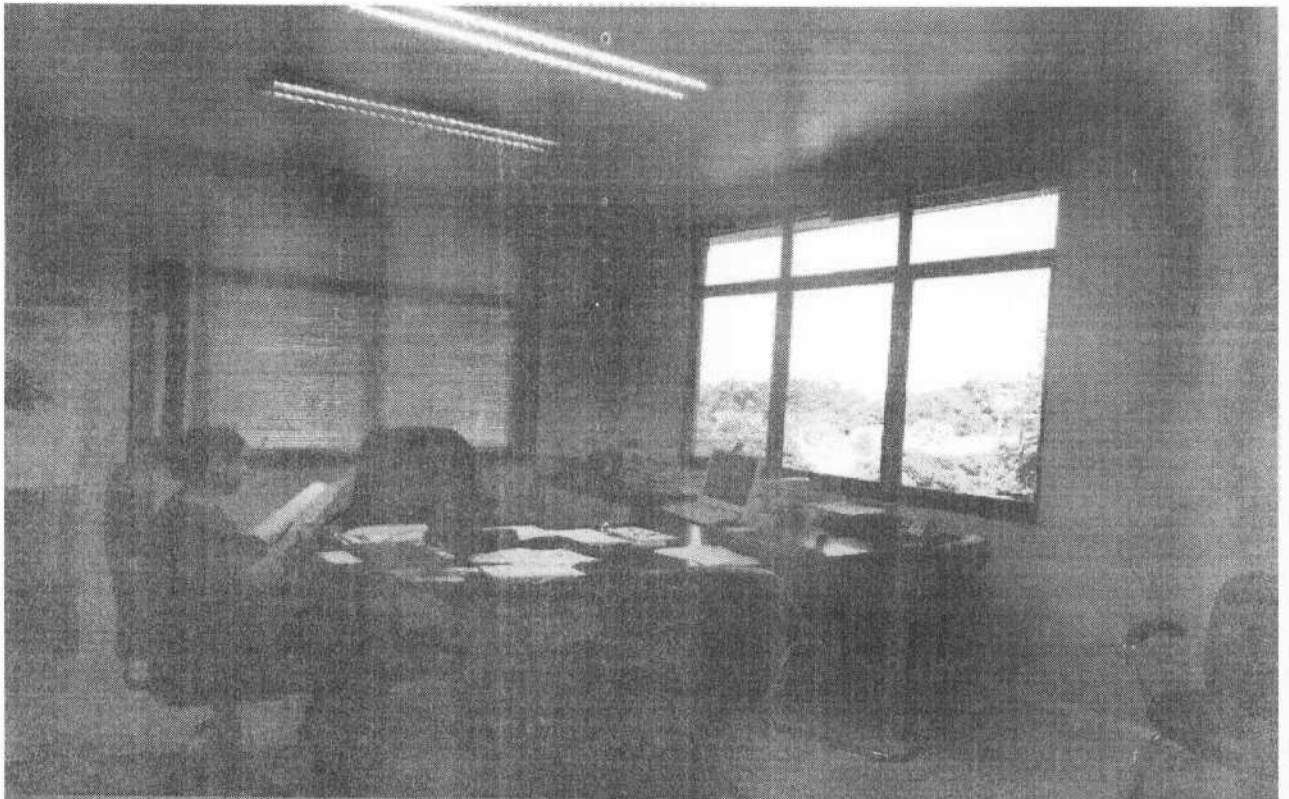
324
MOSS



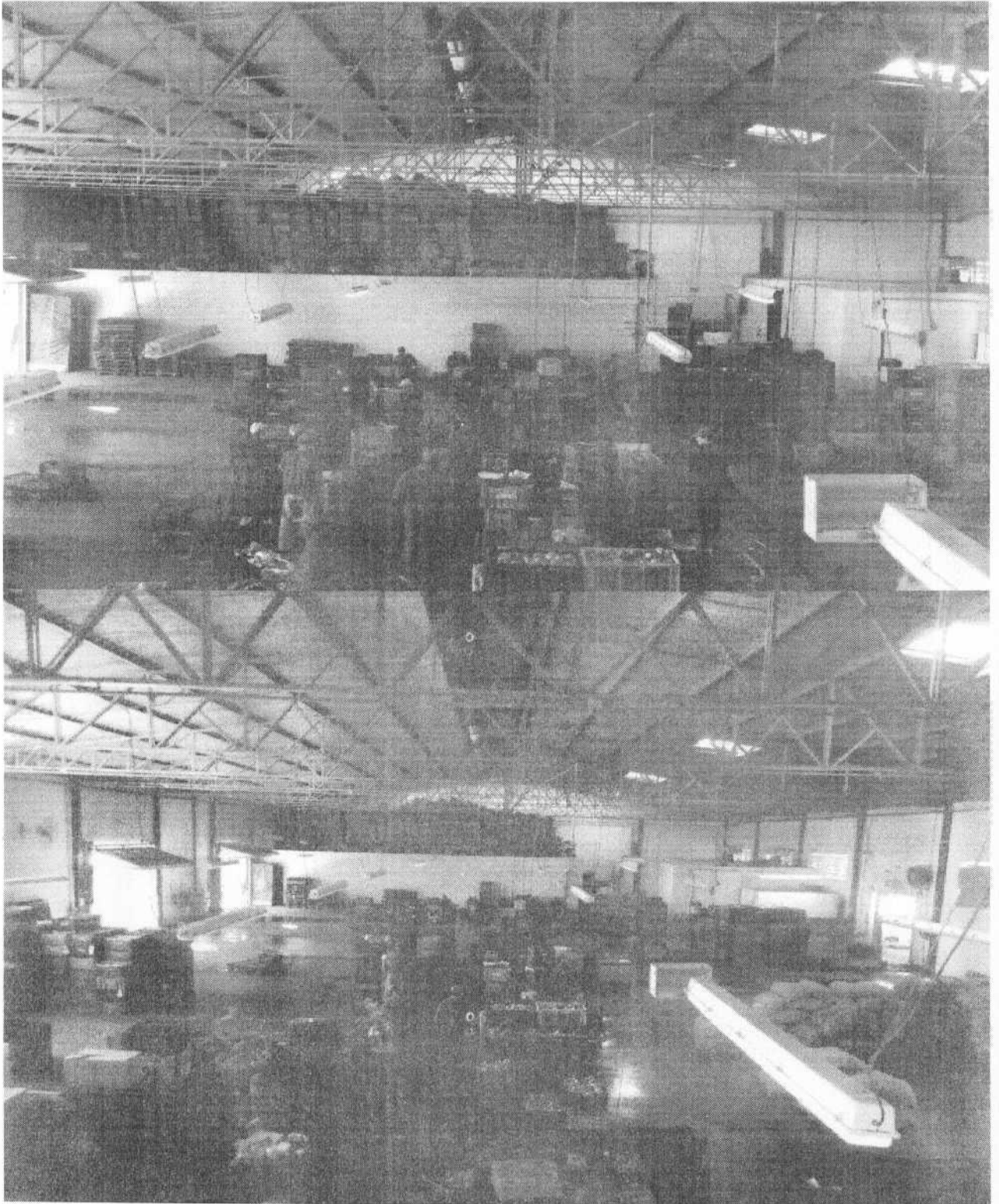
325
1005



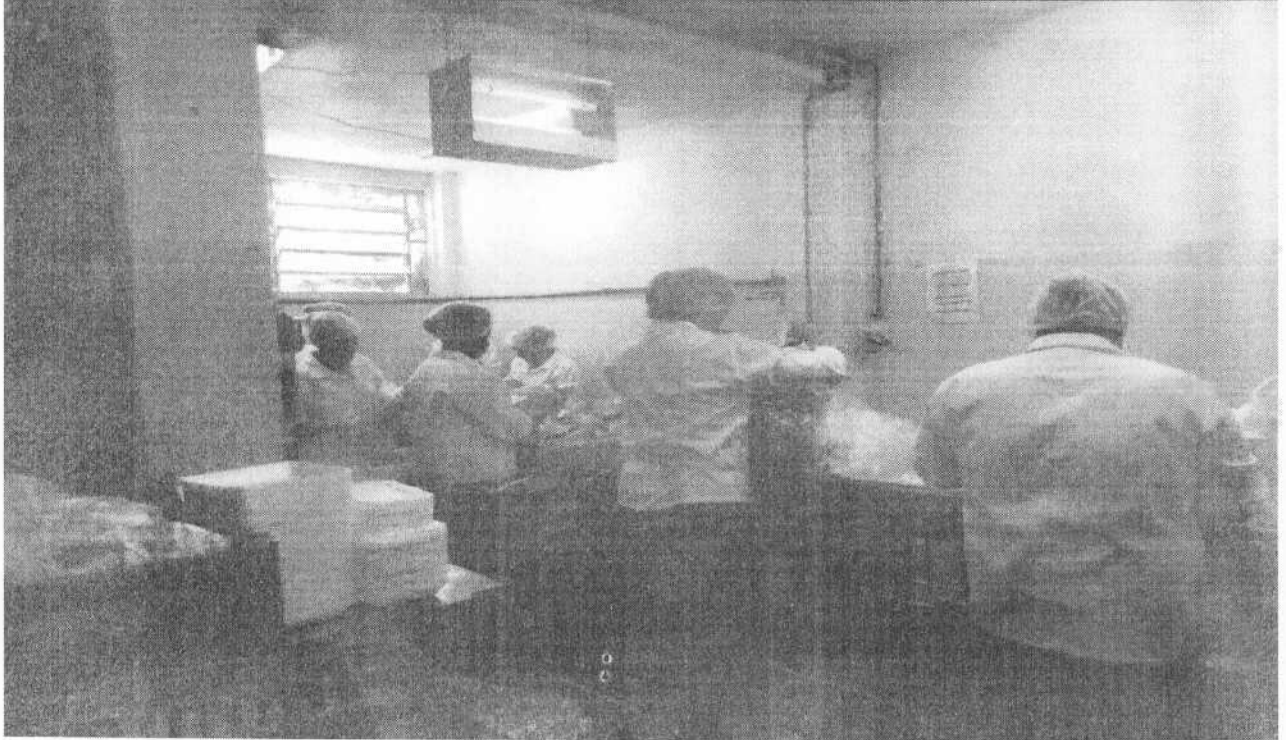
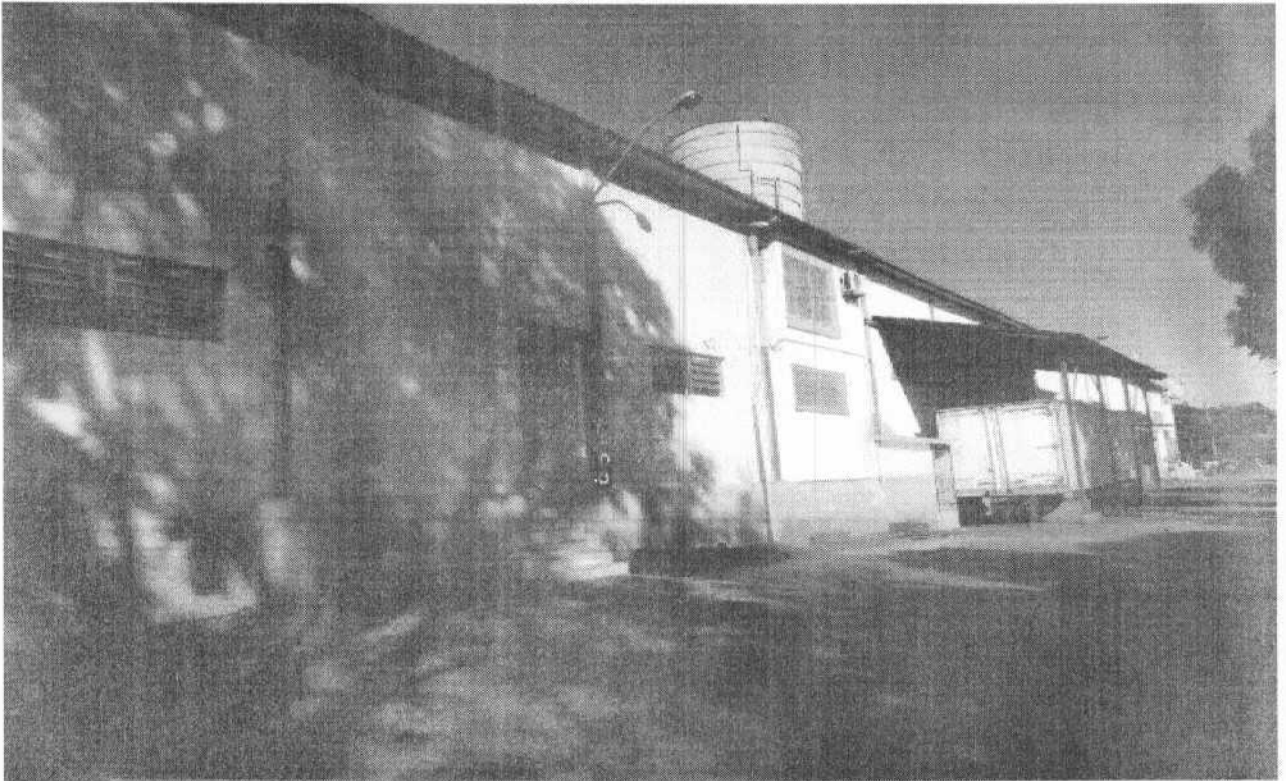
326
1000



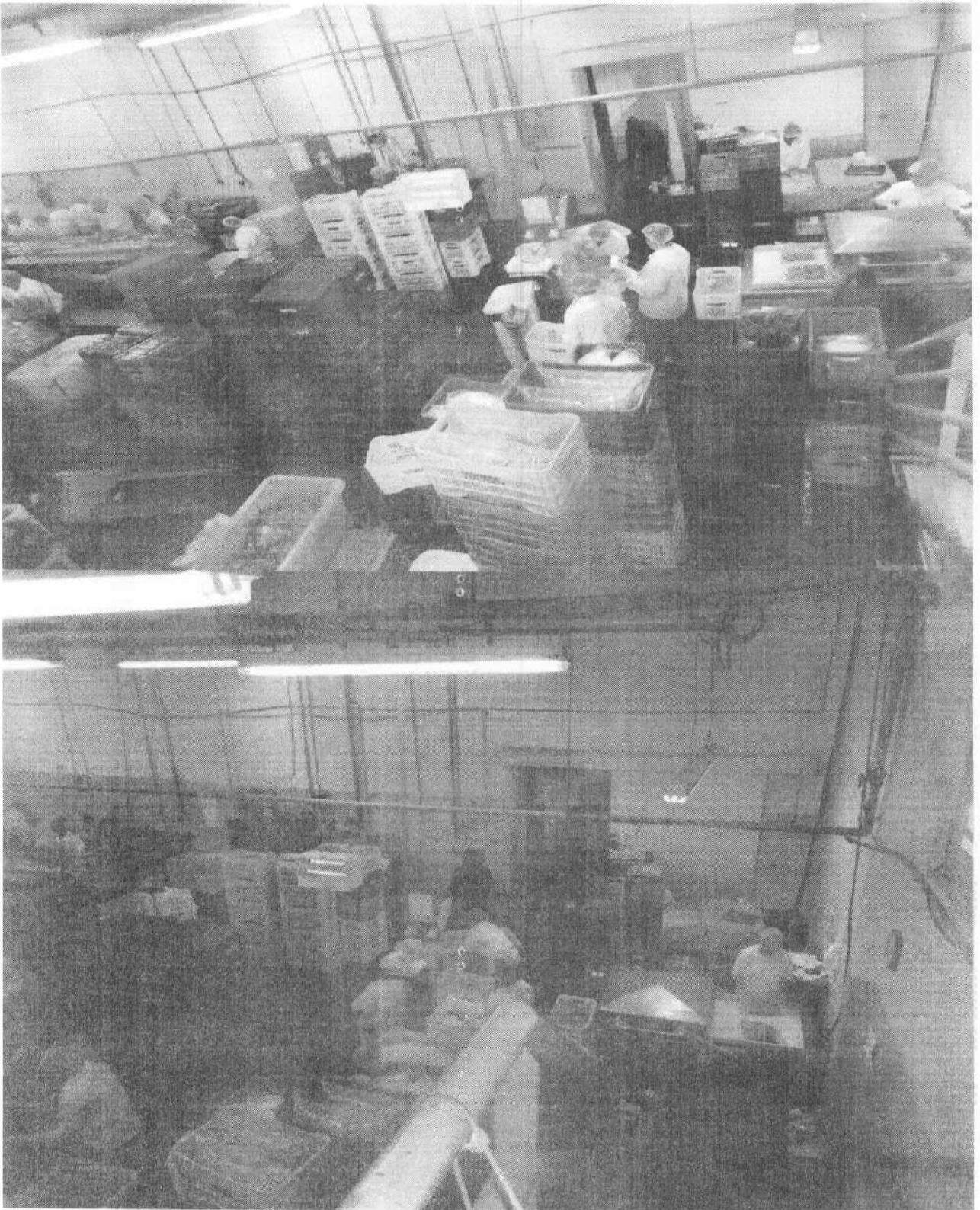
327
1055



328
MOS



329
1000



330
1050



331
1050



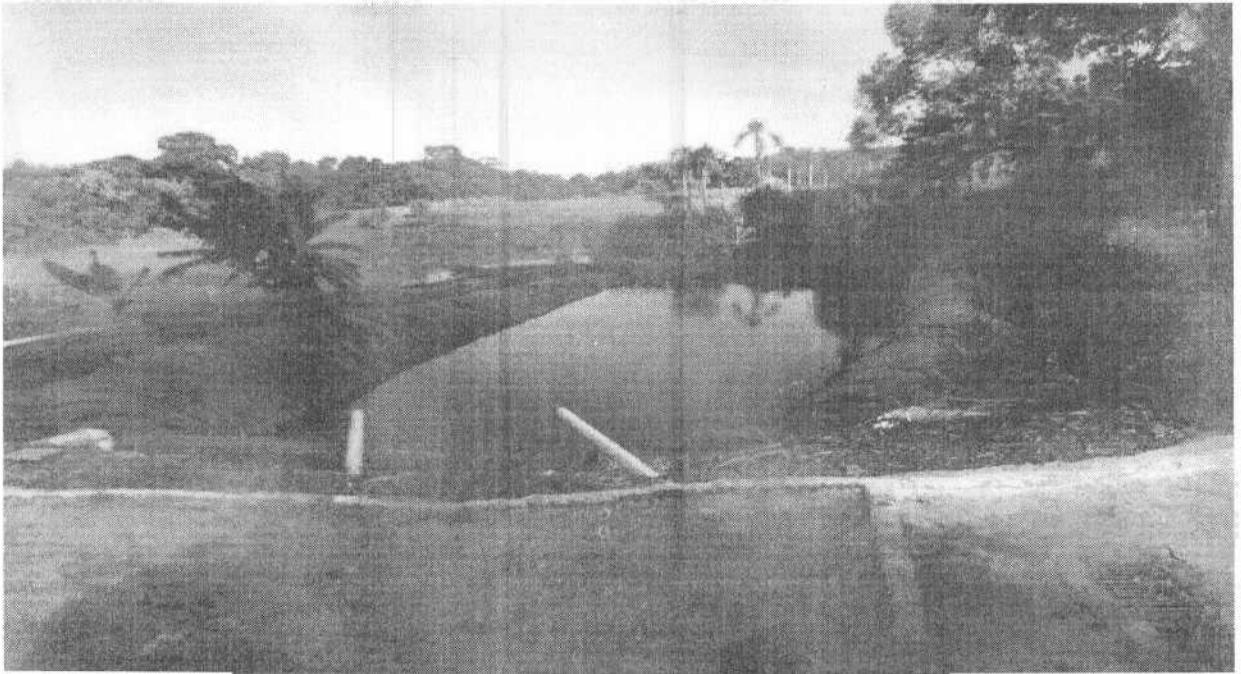
332
MOS



333
105



334
100



335
105



PARECER SOBRE VALOR DE COMERCIALIZAÇÃO

A pedido da empresa DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, empresa registrada junto ao CNPJ/MF sob nº 04.322.163/0001-41, estabelecida na Rodovia BR 386, Linha Santa Rita, na cidade de Estrela/RS, após efetuar visitação ao local, considerando valores de mercado atual, estado de conservação do mesmo, que o mesmo esteja devidamente regularizado junto aos órgãos competentes e averbado junto ao Registro de Imóveis de Estrela e esteja livre e desembaraçado de quaisquer ônus, impostos e taxas até o presente momento, atribuo o valor ao imóvel abaixo descrito e caracterizado.

* **Imóvel:** Uma área urbana, com superfície de 17.482,80 m² (dezesete mil quatrocentos e oitenta e dois metros e oitenta décímetros quadrados) e um pavilhão de aproximadamente 3.500,00 m² (três mil e quinhentos metros quadrados) de área construída, localizada na Rodovia Presidente Kennedy (BR 386), linha Santa Rita, na cidade de Estrela/RS, e demais informações descritas conforme matrícula do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estrela/RS, sob nº 26.055, que segue no anexo.

* O valor para comercialização do imóvel é de **R\$ 3.250.000,00** (três milhões duzentos e cinquenta mil reais).

Lajeado/RS, 02 de Maio de 2014.



JACQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CRECI Nº 21.853



338
1000



339
M05



340
1000



341
1055





Imóvel: **UMA ÁREA URBANA**, com a superfície de **17.482,80m²** (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e dois metros e oitenta décímetros quadrados), **sem benfeitorias**, localizada na **Rodovia Presidente Kennedy (BR 386), linha Santa Rita**, nesta cidade, medindo e confrontando-se: pela **frente ao SO** confronta-se com a Rodovia Presidente Kennedy (BR 386) numa extensão de 100,29 metros, seguindo em sentido anti-horário, quando forma ângulo interno de 36°38'57", confrontando-se ao **SE** com um acesso, numa extensão de 332,09 metros, quando forma um ângulo interno de 90°, confrontando-se ao **NE** com a **ÁREA 2** numa extensão de 59,90 metros, quando forma um ângulo interno de 89°56', confrontando-se ao **NO** com área de propriedade de Pedro R. Lenhardt, numa extensão de 251,64 metros, fechando o perímetro, formando com a frente um ângulo interno de 143°25'03".

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ESTRELA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.246.120/001-51.

Registro anterior: Matrícula 24.489, Livro 2RG, datada de 03/01/2002

EM 18 JAN 2005.

E.:R\$8,10.

Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza

OFICIAL

Anot.1: A presente matrícula foi aberta em virtude de desmembramento do imóvel objeto do registro anterior, à vista da escritura pública de 23 de setembro de 2004 (Lº 150, fls. 102vº), lavrada nas notas do Tabelionato desta cidade. (Prot.077375, livro 1D, de 17/01/2005). EM 18 JAN 2005. E:Nihil.

Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza

OFICIAL

R.1/26.055 : **DOAÇÃO:** Por escritura de 23 de setembro de 2004, das notas do Tabelionato desta cidade (Lº 150, fls.102vº) o proprietário **MUNICÍPIO DE ESTRELA**, supra-mencionado, representado no ato por seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO FERNANDO MÂNICA**, CPF nº 330.481.690-91; **doou à DEGASPERI ATACADISTA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ nº 04.322.163/0001-41, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 3783, Sala 02, na cidade de Lajeado/RS, bairro Montanha; **o imóvel objeto da presente matrícula**, ao qual foi atribuído o valor de R\$45.000,00. (Prot.077375, Lº1D de 17/01/2005). EM 18 JAN 2005. E.:R\$198,30.

Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza

OFICIAL

R.2/26.055: **ENCARGOS:** Por escritura de 23 de setembro de 2004, das notas do Tabelionato desta cidade (Lº 150, fls. 102vº) o proprietário **tendo doado à Degasperri Atacadista de Frutas e Verduras Ltda**, o imóvel objeto da presente matrícula, **impôs-lhe as cláusulas de inalienabilidade** pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura, e mais a de **reversão** com todas as suas acessões, em caso de extinção da entidade; não

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA - RS
Bel. Luiz Carlos M. de Souza
Registrador
Sandra Helena Pretto Horn
Caroline N. de Souza
Substitutas
Carlos J. Nascimento de Souza
Fabrício Luis de Silva
Escriventes Autorizados
Rua Cel. Müssnich, 557/204
Fone/Fax (51) 3712-1070

01 26.055
VERSO

edificar o prédio para instalação da nova sede, no prazo de 2 (dois) anos, contados de 23.09.2004; ou por desvio de finalidade e em decorrência de falência da donatária. (Prot.077375, Lº 1D de 17/01/2005). EM 18 JAN 2005. E.:R\$16,10.

Bel. Luiz Carlos Moreira de Souza

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTRELA - RS
Bel. Luiz Carlos M. de Souza
Registrador
Sandra Helena Pretto Horn
Caroline N. de Souza
Substitutas
Carlos J. Nascimento de Souza
Fabrício Luís da Silva
Escritores Autorizados
Rua Cel. Müssnich, 557/204
Fone/Fax (51) 3712-1070

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se
refere, extraída nos termos do Art. 19,
§ 1º, da Lei 6.015/73
Estrela/RS 17/FEV 2012

Fabrício Luís da Silva
Fabrício Luís da Silva
Esc. Autorizado

CONTINUA NA FICHA Nº.....

E.: R\$8,10
Selo.: 0207.01.1100006.07747 - R\$0,25
E.: R\$5,70
Selo Busca: 0207.01.1100006.07746 R\$-0,25
PED R\$2,90, Selo PED 0207.01.1100006.07748, R\$0,25
Ass.: FABRÍCIO LUÍS DA SILVA
Registro de Imóveis de Estrela/RS